

Boletim ^{de} Serviço



ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice – Reitor

ROSANE PIRES FERNANDES

Superintendente de Comunicação Social

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 71 (SETENTA E UMA) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, PROAES, SDC.....06

PARTE 2:

DESPACHOS E DECISÕES

PREUNI.....11

PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES

HUAP, MCV, CMS, CMF, FOUFF, ESS, TCE, EEIMVR, SSE, GAG, MSV, PEB, CMS, PEB, FEF, TCC, FCB,
TEC, MCG, VFL.....12

SEÇÃO IV

EDITAL SEMEXT.....55

EDITAL MONITORIA MSV.....59

INSTRUÇÃO NORMATIVA FEF.....61

CONSULTA ELEITORAL CMV, PPGA.....68

ANTONIO LIMA VIANA
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

LEONARDO VARGAS DA SILVA
Pro Reitor de Administração

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENCIAL

PROCESSO: N.º. 23069.012887/12-31

INSTRUMENTO: Aditivo n.º. 01 ao Contrato n.º 7100.0080808.13.2

PARTÍCIPES: Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS e a Universidade Federal Fluminense – UFF, tendo como gestora administrativa a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

OBJETO: Acrescentar 730 (setecentos e trinta) dias ao prazo original do contrato e subdividir os três itens (1.4,1.8, e 1.12) na planilha de preço, Anexo n.º 1 do Contrato.

DATA: 20 de maio de 2014.

ASSINATURAS: **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, **MIRIAM ASSUNÇÃO DE SOUZA LEPSCH**, Diretora Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e **HUGO REPSOLD JÚNIOR**, Gerente Executivo Gás e Energia Corporativo - PETROBRAS.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.003067/2014-11

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Cruzeiro Papéis Industriais Ltda.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 02 (dois) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 24 de março de 2014.

RESOLUÇÕES: CEP N.º. 193/2014.

ASSINATURAS: **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-Reitor de Graduação em Exercício da Universidade Federal Fluminense – UFF e **CARLOS ANTONIO DA SILVA**, Sócio Administrador da Cruzeiro Papéis Industriais Ltda.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.003068/2014-65

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e CONCAL Construtora Conde Caldas Ltda.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 12 de março de 2014.

RESOLUÇÕES: CEP N.º. 194/2014.

ASSINATURAS: **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-Reitor de Graduação em Exercício da Universidade Federal Fluminense – UFF e **JOSÉ CONDE CALDAS**, Presidente da CONCAL Construtora Conde Caldas Ltda.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.003069/2014-18

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Conceição Regina Rangel.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 01 (um) ano a partir de sua assinatura.

DATA: 26 de março de 2014.

RESOLUÇÕES: CEP N.º. 195/2014.

ASSINATURAS: **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-Reitor de Graduação em Exercício da Universidade Federal Fluminense – UFF e **CONCEIÇÃO REGINA RANGEL**, Representante da Conceição Regina Rangel.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 51.593 de 03 de junho de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.021450/2014-51,

RESOLVE:

1- **Dispensar, a pedido, MARGARETH MARTINS DE ARAÚJO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2122246, do Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenadora do Curso de Graduação em Pedagogia**, da Faculdade de Educação, designada pela Portaria nº 46.556, de 23/03/2012. **FCC.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 51.594 de 03 de junho de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.021450/2014-51,

RESOLVE:

1- **Dispensar, a pedido, FLÁVIA MONTEIRO DE BARROS ARAÚJO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1565223, do Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em Pedagogia**, da Faculdade de Educação, designada pela Portaria nº 46.557, de 23/03/2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 51.595 de 03 de junho de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.021450/2014-51,

RESOLVE:

1- **Designar JOSÉ ANTÔNIO MIRANDA SEPÚLVEDA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1949447, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer na qualidade de **Decano**, a função de **Coordenador do Curso de Graduação em Pedagogia**, da Faculdade de Educação.

2- **Esta designação corresponde a** Função Comissionada de Coordenação de Curso – código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

GAR, em 28/05/2014.

De acordo com a Resolução 161/2011-CEP/UFF, e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), **AUTORIZO o CANCELAMENTO do afastamento integral, a partir de 23 de abril de 2014**, de **LÚCIO PEREIRA DE ANDRADE**, Professor Assistente do Departamento de Administração de Volta Redonda, para realizar Doutorado em Engenharia Civil, na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), com ônus limitado, em função da aprovação na defesa de tese e do retorno às atividades. (Proc. 23069.072346/2014-24)

Publique-se

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ

Divisão de Capacitação e Qualificação Docente

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

#####

GAR, em 29/05/2014.

De acordo com as Leis 8.112/1990 e 12.772/2012, o Decreto 5.707/2006 e a Resolução 161/2011-CEP/UFF, e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), **AUTORIZO o afastamento integral** de **IRIS MARIA DA COSTA AMÂNCIO**, Professor Adjunto do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas (GLC), para realizar Pós-Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Minas Gerais, de 01 de março a 01 de setembro de 2014, interposto de afastamento para o exterior, de mesma finalidade, na Universidade de Coimbra, Portugal, de 01 de junho a 31 de julho de 2014, com ônus limitado (bolsa de estudos da FAPEMIG). (Proc. 23069.020071/2014-43).

Publique-se

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ

Divisão de Capacitação e Qualificação Docente

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAES, N.º 13 de 26 de maio de 2014.

EMENTA: Designação de Comissão de Implantação da TV Bandeirão

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar** as servidoras **MARIA AUXILIADORA LESSA DAMASCENO FERREIRA** matrícula Siape nº 00305139, **LÚCIA MARIA PEREIRA BRAVO**, MATRÍCULA Siape nº 1080216 e **HELENA LOPES RODRIGUES**, Matrícula Siape nº 109281-7, para comporem a Comissão de Implantação da TV Bandeirão.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDC, N.º 05 de 29 de maio de 2014.

EMENTA: Alteração de lotação interna de servidor.

A Superintendente de Documentação da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394 de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, resolve:

1- **Ajustar** a lotação interna do servidor, **JORGE MARTINS FAGUNDES** ocupante do cargo de Arquivista, matrícula SIAPE nº 2461797, da Coordenação de Arquivos - CAR, desta SDC, para o Laboratório de Reprografia – LARE.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANA MARIA DE HOLLANDA CAVANLCANTI DE SÁ COUTO
Superintendente de Documentação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDC, N.º 06 de 29 de maio de 2014.

EMENTA: Alteração de lotação interna de servidor.

A Superintendente de Documentação da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394 de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, resolve:

1- **Ajustar** a lotação interna do servidor, **IGOR JOSÉ DE JESUS GARCEZ** ocupante do cargo de Arquivista, matrícula SIAPE nº 1860740, da Seção de Arquivo Permanente – SAPE para a Coordenação de Arquivos - CAR, desta SDC.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANA MARIA DE HOLLANDA CAVANLCANTI DE SÁ COUTO

Superintendente de Documentação

#####

Parte 2:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PREUNI, N.º 004 de 29 de maio de 2014.

O Prefeito Universitário da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar MAXIMILIANO SILVA DE SOUZA**, Engenheiro de Segurança do Trabalho, SIAPE nº 2089181, para exercer as funções de **Fiscal Titular** dos serviços contratados através do Processo Administrativo nº 23069.020681/2014-47, firmado com a empresa **DONATO CONSULTORIA TÉCNICA DE ELEVADORES LTDA** e em seus impedimentos o servidor **ADRIANO PINHEIROS FRAGOSO**, Engenheiro Eletricista, SIAPE nº 2510342.

2- Esta designação não corresponde a cargo de direção ou função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

HUMBERTO TEIXEIRA
Coordenador de Manutenção
Substituto eventual do Prefeito Universitário – UFF
#####

Parte 4:

RESOLUÇÃO N.º. 002/2014

EMENTA: Aprovação da reforma do Regimento Interno da Direção Geral do HUAP.

O Presidente do CONSELHO DELIBERATIVO do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO/UFF, no uso da competência que lhe confere o inciso V do artigo 13 do Regimento Interno do Conselho e, considerando a ausência de quorum na Assembléia Ordinária do dia 11 de março de 2014:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar “**ad referendum**” a reforma do Regimento Interno da Direção Geral do Hospital Universitário Antônio Pedro.

Niterói, 11 de março de 2014.

TARCÍSIO RIVELLO

Presidente

#####

RESOLUÇÃO Nº. 003/2014

EMENTA: Aprovação do Organograma e Regimento Interno da Direção Administrativa e Financeira do HUAP.

O Presidente do **CONSELHO DELIBERATIVO do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO/UFF**, no uso da competência que lhe confere o inciso V do artigo 13 do Regimento Interno do Conselho e, considerando a ausência de quorum na Assembléia Ordinária do dia 11 de março de 2014:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar “**ad referendum**” o Organograma e Regimento Interno da Direção Administrativa e Financeira do Hospital Universitário Antônio Pedro.

Niterói, 11 de março de 2014.

TARCÍSIO RIVELLO

Presidente

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCV, N.º 001 de 08 de maio de 2014.

EMENTA: Designa Responsáveis pelos Serviços Médico-Veterinários do Hospital Universitário de Medicina Veterinária Professor Firmino Marsico Filho - HUVET.

O Diretor Hospital Universitário de Medicina Veterinária Professor Firmino Marsico Filho – HUVET, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** substituição de Responsáveis pelos Serviços Médico-Veterinários do Hospital Universitário de Medicina Veterinária Professor Firmino Marsico Filho – HUVET nos seguintes Serviços.

1 - Serviço de Clínica Médica de Pequenos Animais:

Medica Veterinária Rita de Cássia da Silva Machado Neves (Mat. SIAPE 1242140) a partir de 02 de agosto de 2013 em substituição do Profº **JOSE AURELINO DAMASCENO FERREIRA FILHO** (Matr. SIAPE 6303015).

2 - Serviço de Diagnóstico por Imagens:

Prof. **MARIO ANTONIO PINTO ROMÃO** (Mat SIAPE 0308942) a partir de 28 de novembro de 2013 em substituição da Profª **MÁRCIA CAROLINA SALOMÃO SANTOS** (Matr. SIAPE 0236713)

SÁVIO FREIRE BRUNO
Diretor do Hospital Universitário de Medicina
Veterinária Professor Firmino Marsico Filho
#####

Visto:

NADIA REGINA PEREIRA ALMOSNY
Diretor da Unidade – CMV
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMS, N.º 001 de 09 de janeiro de 2014.

O Vice-Diretor do Instituto de Saúde da Comunidade, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – **Designar** os servidores **RODRIGO MOTTA MOLARDI**, Administrador, matrícula SIAPE n.º 1854474 e **GUSTAVO MUNIZ SARDELLA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 1756686, como **Solicitantes de Passagens** junto ao sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, do Instituto de Saúde da Comunidade – CMS.

2 – Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO ALBERTO WONG UN
Vice-Diretor do Instituto de Saúde da Comunidade
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMF, N.º 005 de 30 de maio de 2014.

EMENTA: Designa Comissão Organizadora da Agenda Acadêmico-Científica 2014.

O Diretor da Faculdade de Farmácia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** os docentes **JOSIANE ROBERTO DOMINGUES**, SIAPE n.º 2487326, **SAMANTA CARDOZO MOURÃO**, SIAPE n.º 1782729 e **HERBERT ARY ARZABE A. COSTA NÓBREGA SISENANDO**, SIAPE n.º 1571345, para comporem a Comissão Organizadora da Agenda Acadêmico-Científica 2014, no âmbito da Faculdade de Farmácia.

2. A Coordenação da Comissão Organizadora da Agenda Acadêmico-Científica 2014 caberá à Professora **JOSIANE ROBERTO DOMINGUES**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

WILSON DA COSTA SANTOS
Diretor da Faculdade de Farmácia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMF, Nº. 06 de 30 de maio de 2014.

O Diretor da Faculdade de Farmácia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Consignar** Referência Elogiosa aos Professores **KÁTIA GOMES DE LIMA ARAÚJO** (Presidente) SIAPE 0310746, **JOSIANE ROBERTO DOMINGUES** SIAPE 2487326, **ANDERSON JUNGER TEODORO** – UNIRIO SIAPE 1809309, **ADRIANO GOMES DA CRUZ** - IFRJ Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia SIAPE 2349342, **JULIO BELTRAME DALEPRANE** – UERJ SIAPE 15293424, **DANIELE DA SILVA BASTOS SOARES** - UFF (Suplente) SIAPE 2818876, **PRISCILLA VANESSA FINOTELLI** - UFRJ (Suplente) SIAPE 1558826, **MARCELO FIGUEIREDO DA SILVA** (Secretário) SIAPE 0311786, pela dedicação, competência e profissionalismo demonstrados na seleção do Concurso para Professor Adjunto I da Faculdade de Farmácia para vagas disponibilizadas no Departamento de Bromatologia.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

WILSON DA COSTA SANTOS
Diretor da Faculdade de Farmácia da UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FOUFF/NF, N.º 06 de 05 de maio de 2014.

EMENTA: Altera DTS FONF nº05/2013 de 18/02/2013 para inclusão de novos membros na Comissão de Biossegurança da Faculdade de Odontologia do Campus Universitário de Nova Friburgo

O Diretor da Faculdade de Odontologia do Campus Universitário de Nova Friburgo, da Universidade Federal Fluminense, Professor Amauri Favieri Ribeiro, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Alterar** a DTS FONF nº05/2013, publicada em BS nº031 de 06/03/2013, considerando a necessidade de **incluir** novos membros na Comissão de Biossegurança da Faculdade de Odontologia do Campus Universitário de Nova Friburgo;

2- **Ratificar** a nomeação dos membros, indicados pela DTS FOUFF NF nº05/013: o docente **EDUARDO SEIXAS CARDOSO**, SIAPE nº 1186861 e o servidor Técnico-Administrativo **YAN ANSELMO CORRÊA**, SIAPE nº 2797100;

3- **Ratificar** a nomeação dos membros, indicados na DTS FOUFF NF nº01/2013, que permanecerão na Comissão de Biossegurança da Faculdade de Odontologia do Campus Universitário de Nova Friburgo: os Docentes **CAROLINE FERNANDES DOS SANTOS** (presidente), SIAPE nº 1880516; **MARIA THERESA ALVES DA CUNHA KALIL**, SIAPE nº 2617384; **HELVÉCIO CARDOSO CORREA PÓVOA**, SIAPE nº 1330801; **NATÁLIA IÓRIO LOPES PONTES**, SIAPE nº1494577; **LAIS DOS SANTOS FALCÃO**, SIAPE nº 3577854 e a Servidora Técnico-Administrativa **KELLY COSTA DE ALMEIDA**, SIAPE nº1659310;

4- **Incluir**, como novos membros na referida Comissão, os docentes **AMAURI FAVIERI RIBEIRO**, SIAPE nº 1581360; **REBECA DE SOUZA AZEVEDO**, SIAPE 1671785 e **FLÁVIA VIEGAS DE ANDRADE TRINAS**, SIAPE nº 1693186;

5- **Estabelecer**, que as designações acima, não correspondem à função gratificada ou a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

AMAURI FAVIERI RIBEIRO
Diretor da Faculdade de Odontologia
Campus Universitário/UFF - Nova Friburgo FOUFF NF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESS, Nº. 8 de 30 de maio de 2014.

A **Direção da Escola de Serviço Social** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **Designar** como Membros Efetivos da **Comissão Eleitoral da Coordenação de Curso**, os docentes **Profª TATIANA DAHMER PEREIRA – SIAPE 1168050**, na qualidade de presidente da comissão, **Profª ANA LÍVIA ADRIANO – SIAPE 2052388**, **Profº GUSTAVO FRANÇA GOMES – SIAPE 2058575** e a **Profª BEATRIZ PINTO VENÂNCIO – SIAPE 6310772-3**, na qualidade de suplente, e os discentes **JULIA DA SILVA MESQUITA – MATRÍCULA 10906030** e **GUSTAVO DE CARVALHO BISPO – MATRÍCULA 11006070**, na qualidade de suplente.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANA PAULA ORNELLAS MAURIEL

Diretora da Escola de Serviço Social

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, N.º. 13 de 05 de junho de 2014.

O **Diretor da Escola de Engenharia** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar** o Professor **VITOR HUGO FERREIRA**, matrícula SIAPE n.º 1672218, **ROSANA THEREZINHA QUEIROZ DE OLIVEIRA**, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE n.º 0306574 e **YASSINE LAGRAF**, matrícula UFF n.º M015114007, aluno do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Civil, para constituírem a comissão de Avaliação Local da Escola de Engenharia, que será também constituída pelas Subcomissões, abaixo relacionadas:

• **Departamento de Engenharia Química e de Petróleo:** Prof^ª **MONICA PINTO MAIA**, matrícula SIAPE n.º 1714776 ; **TA BERNARDO VITOR DE SOUZA MARINS**, matrícula SIAPE n.º 1888014; Aluno **PAULO VITOR MAGALHAES VELLOZO LOURES**, Matrícula UFF n.º 11051043.

• **Departamento de Engenharia Mecânica:** Prof^ª. **ANGELA CRISTINA CARDOSO DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 327851; **TA LIANE REGINA MAGGIONI SILVA ANTUNES**, matrícula SIAPE n.º 1076944; Aluno **FELIPE COSTA DA SILVA MIRANDA**, matrícula UFF n.º 211.40.077.

• **Departamento de Engenharia Civil:** Prof^ª **MAYRA SOARES PEREIRA LIMA PERLINGEIRO**, matrícula SIAPE n.º 2446725; **TAE IARA ROHAN**, matrícula SIAPE n.º 1090287; Aluno **WILLIAM ALVES TAVARES**, matrícula UFF n.º 210.37.126.

• **Departamento de Engenharia Agrícola e Ambiental:** Prof. **EDUARDO JORGE**, matrícula SIAPE n.º 306082; **TAE MARCELLO JOSÉ QUINTIERI PINHEIRO**, matrícula SIAPE n.º 1082851; Aluno **LUCAS GETIRANA DE LIMA**, matrícula UFF n.º 11056030.

• **Departamento de Desenho Técnico:** Prof. **CARLOS WEBER MARTINEZ CAMPOS**, matrícula SIAPE n.º 308568; **TA FERNANDO CARLOS BRAGA DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE n.º 1460859 Aluno **DANILO CRUZ RAMOS**, Matrícula UFF n.º 21196001.

• **Departamento de Engenharia Elétrica:** Prof. **ÉRIC SERGE SANCHES**, matrícula SIAPE n.º 03077430-5; **TAE BRUNO CAVALIERE**, matrícula SIAPE n.º 308980; Aluno **HERNANI JUSTO DA SILVA JUNIOR**, matrícula UFF n.º 112038008.

• **Departamento de Engenharia de Produção:** Prof. **JOSÉ GERALDO LAMAS LEITE**, matrícula SIAPE n.º 0310317; **TAE ÊNIO SILVEIRA LEAL**, matrícula SIAPE n.º 0307940; Aluno **LUCA CAMPANATI BATISTA**, matrícula 11042037.

• **Departamento de Engenharia de Telecomunicações:** Prof^ª. **PAULA BRANDÃO HARBOE**, matrícula SIAPE n.º 1106400; **TAE FERNANDO ANTÔNIO SARAIVA MENDES**, matrícula SIAPE n.º 1082952; Aluna **DAYANA SILVA CARVALHO**, matrícula UFF n.º 205.41.067.

2- Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FERNANDO BENEDICTO MAINIER

Diretor da Escola de Engenharia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, N.º 32 de 26 de maio de 2014.

EMENTA: Inclusão de Professor e Acadêmico na DTS EEIMVR n.º 28 de 06 de maio de 2014.

A **Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda** do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Incluir** o Professor **ALEXANDRE SANTOS FRANCISCO, Matrícula SIAPE n.º 1518194**, e o Acadêmico **LUCAS DE OLIVEIRA PEREIRA, Matrícula UFF n.º 212039062** na DTS EEIMVR n.º 28 de 06 de maio de 2014, referente a Comissão designada para elaborar o Quadro de Horários da EEIMVR para o 2º Semestre de 2014.

SALETE SOUZA DE OLIVEIRA
Diretora da Escola Escola de Engenharia Industrial
Metalúrgica de Volta Redonda
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSE, N.º 01 de 20 de maio de 2014.

O **Chefe do SSE**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Nomear**, como membros da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de professores, para o período de dois anos, a partir do dia 06/05/2014 do Departamento Sociedade, Educação e Conhecimento, para os próximos dois anos, conforme relacionados abaixo:

GELTA TERESINHA RAMOS XAVIER (presidente)

EDWIGES GUIOMAR DOS SANTOS ZACCUR

MARGARETH MARTINS DE ARAUJO

ÂNGELA RABELLO MACIEL DE BARROS TAMBERLINI (suplente)

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS PARADA
Chefe do Departamento Sociedade, Educação e Conhecimento
#####

JORGE NASSIN VIEIRA NAJJAR
Diretor da FEUFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAG, N.º 01 de 30 de maio de 2014.

EMENTA: Designa Comissão para o Colegiado do Curso de Ciência Ambiental.

O Chefe do Departamento de Análise Geoambiental da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Fazer cessar** a DTS GAG N.º 01/2014 publicada no Boletim de Serviço de 30 de maio de 2014.
2. **Designar** os professores **KENNY TANIZAKI FONSECA**, SIAPE 1672248; **CRISTIANE NUNES FRANCISCO**, SIAPE 1288489; **SERGIO RICARDO DA SILVEIRA BARROS**, SIAPE 2003641; **MÔNICA CARNEIRO ALVES SENNA**, SIAPE 1759629; **BARBARA FRANZ**, SIAPE 1988715; **ANGELICA CARVALHO DI MAIO**, SIAPE 1518050; **FÁBIO FERREIRA DIAS**, SIAPE 1775579; **ALEXANDRE JOSÉ FIRME VIEIRA**, SIAPE 2083864; **FELIX CARRIELLO**, SIAPE 1788234 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para o Colegiado do Curso de Ciência Ambiental do Departamento de Análise Geoambiental da UFF.
3. **Designar** os professores **JÚLIO CÉSAR F. ALVIM WASSERMAN**, SIAPE 0310810; **ALBERTO LUIS DA SILVA**, SIAPE 1494885; **EDSON BENIGNO DA MOTTA BARROS**, SIAPE 389642; **LEONARDO SCHAT LOUREIRO SILVA**, SIAPE 1779088; **PATRÍCIA ALMEIDA ASHLEY**, SIAPE 1448857; **ELIAS RIBEIRO DE ARRUDA JÚNIOR**, SIAPE 2566285; **MARLI CIGAGNA WIEFELS**, SIAPE 0307265 membros suplentes para suprirem as ausências legais de quaisquer membros da comissão supracitada.

Esta determinação entrará em vigor na data de sua assinatura e a designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

SÉRGIO RICARDO DA SILVEIRA BARROS
Chefe do Departamento de Análise Geoambiental
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MSV, Nº. 01 de 14 de abril de 2014.

A Chefe do Departamento de Saúde Coletiva e Veterinária e Saúde Pública, da Faculdade de Veterinária da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores abaixo relacionados, para compor as Bancas do Processo Seletivo de Monitoria dos seguintes Projetos:

PROJETO CÓDIGO Nº MSVA0005 – EPIDEMIOLOGIA: COLOCANDO O PÉ NA ESTRADA E A MÃO NOS DADOS

- TITULARES: - Professor **FLÁVIO FERNANDO BATISTA MOUTINHO**
Professora **CATHIA MARIA BARRIENTOS SERRA**
Professora **DAYSE LIMA DA COSTA ABREU**

- SUPLENTE: - Professora **DALTON GARCIA DE MATTOS JUNIOR**

Esta DTS entrará em vigor, na data da sua publicação.

DALTON GARCIA DE MATTOS JUNIOR
Chefe do Departamento de Saúde Coletiva
e Veterinária e Saúde Pública
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEB, N.º .01 de 10 de janeiro de 2014.

EMENTA: Designa Comissão de Avaliação de Estágio Probatório.

O Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra – PEB, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1- **Designar** a Comissão composta pelos professores **ROSILENE ABREU PORTELLA CORRÊA**, matrícula SIAPE n.º 1769564, **JEAN CARLOS MIRANDA**, matrícula SIAPE n.º 2046151 e **CLÁUDIO SAIANI**, matrícula SIAPE n.º 1519674, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do Professor **MARCELO DE OLIVEIRA DIAS**, matrícula SIAPE n.º 1571126.

Esta DTS entra em vigor na presente data.

TIBÉRIO BORGES VALE
Chefe “pro tempore” do Departamento
de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra – PEB
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMS, N.º 002 de 30 de maio de 2014.

EMENTA: Designa docentes para comporem Banca Avaliadora.

O Chefe do Departamento de Saúde e Sociedade, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

1- **Designar** os docentes **LENITA BARRETO LORENA CLARO**, mat. SIAPE: 0310997 (Presidente); **ANNA ALICE AMORIM MENDES**, mat. SIAPE 0303725 (Membro 1) e **LUIZ ANTÔNIO RANZEIRO DE BRAGANÇA**, mat. SIAPE: 0311171 (Membro 2), para comporem a Banca Avaliadora do Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso (TMCC), intitulado “Infecções em creches”, do aluno **AMON MENDES FRANCO DE SOUZA**.

Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

MARCOS ANTÔNIO ALBUQUERQUE DE SENNA
Chefe do Departamento de Saúde e Sociedade
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEB, N.º 02 de 04 de fevereiro de 2014.

EMENTA: Constitui Comissão para elaboração de Plano de Capacitação Docente do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra – PEB.

O Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra - PEB, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias, e considerando decisão da reunião ordinária do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra de 08 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **LEILIANE COUTINHO DA SILVA RAMOS**, matrícula SIAPE n.º 1525193, **CÉLIA MARIA LIRA JANNUZZI**, Matrícula SIAPE n.º 310779, **RENATA BACELLAR MELLO**, Matrícula SIAPE n.º 2479520, **MAURÍCIO RODRIGUES SILVA**, Matrícula SIAPE n.º 1300324, **MARCIANO ALVES CARNEIRO**, Matrícula SIAPE n.º 1808791 e **MARCELO GARCIA SIMÃO**, Matrícula SIAPE n.º 1248672, sob a presidência da primeira, para compor Comissão para elaboração de Plano para capacitação Docente do PEB..

Esta DTS entra em vigor na presente data.

TIBÉRIO BORGES VALE
Chefe “pro tempore” do Departamento
de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra – PEB
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FEF, N.º 2 de 20 de maio de 2014.

EMENTA: Regulamenta as atividades de ensino no âmbito do Departamento de Formação Específica Fonoaudiologia (FEF).

O Chefe Pro Tempore do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia (FEF), no uso de suas atribuições regimentais, após deliberação de plenária departamental em 20 de abril de 2014, resolve regulamentar as atividades de ensino no âmbito departamental.

Capítulo I**Da Regulamentação**

Artigo 1º Ficam criados critérios para avaliação das atividades dos Professores do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia (cujo modelo de Plano de Trabalho Docente - PTD, se encontra no Anexo I desta DTS), aplicado para cada professor, com base no relatório anual de atividades (RAD) que será utilizada para avaliação de progressão funcional, estágio probatório, prioridade para obtenção de licenças e definição de carga horária docente.

Artigo 2º - As atividades regulamentadas nesta resolução geram responsabilidade de gestão da carga horária de trabalho dos docentes do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia (FEF), inclusive para as atividades realizadas junto a outros entes institucionais, respeitada, tanto quanto possível, a área de concentração de conhecimento do professor.

Capítulo II**Dos Docentes****Seção I****Da Carga Horária Semanal**

Art. 3º A carga horária semanal do docente será constituída pelo tempo destinado às atividades de: ensino, pesquisa, extensão e, quando couber, as de administração, representação e de assistência, em consonância com o que prescreve o ANEXO II da presente Regulamentação.

Seção II**Do Regime de Trabalho**

Art. 4º O Departamento Formação Específica em Fonoaudiologia (FEF) funcionará com dois regimes de trabalho: 20 horas e Dedicção Exclusiva (DE), cujas respectivas Cargas Horárias e Atividades serão distribuídas.

§1º Cabe aos professores em regime de Dedicção Exclusiva, obrigatoriamente, cumprir 1760 (Hum Mil Setecentos e Quarenta Horas) anuais distribuídas entre as atividades letivas, de orientação e supervisão, de pesquisa, extensão, administração acadêmica, representação e assistência respeitada, tanto quanto possível, a área de concentração de conhecimento do professor.

§2º Cabe aos professores em regime de 20 horas, obrigatoriamente, cumprir 880 (Oitocentos e oitenta) horas anuais de atividades letivas e facultativamente as demais.

§3º Os professores, independentemente do regime de trabalho, deverão, obrigatoriamente, participar das reuniões de departamento.

Seção III

Dos Afastamentos

Art. 5º CONSIDERANDO o que consta no Capítulo IX da Lei 12772 de 28 de dezembro de 2012, que trata do regime de trabalho, do plano de carreiras e cargos de magistério federal no seu Art. 30 o afastamento dos professores obedecerá aos seguintes critérios gerais:

I. o número de professores liberados não poderá ultrapassar 20% do quadro docente, excluídos do cômputo os docentes afastados ou licenciados;

II. no caso de solicitações simultâneas, terão prioridade os docentes maior tempo de exercício e menor número de liberações anteriores.

III. as solicitações deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de seis meses da data do afastamento;

IV. o início efetivo das licenças concedidas deverá coincidir com o começo de cada período letivo;

V. o professor deverá ter servido efetivamente ao FEF num tempo igual ao pleiteado para o afastamento, tendo cumprido, no mínimo, o período do estágio probatório;

VI. o professor deverá assumir compromisso explícito de cumprir efetivo exercício no FEF quando do seu retorno, por período igual ao do afastamento, conforme estabelecido na legislação pertinente.

Capítulo III

Do Planejamento Estratégico

Art. 6º A alocação dos professores nas disciplinas será proposta, a cada semestre, pelas áreas de ensino e será analisada pela plenária departamental.

Art. 7º Os professores habilitados a dar aulas em Programas de Pós-Graduação (Stricto Sensu e Lato Sensu) devidamente aprovados pela plenária do Departamento deverão alterná-las com as do Curso de Graduação em Fonoaudiologia, de forma a ministrarem, semestralmente, pelo menos 08 horas aula semanais em disciplinas no Curso de Graduação em Fonoaudiologia.

Seção I

Do Planejamento das Atividades

Art. 8º - Caberá à Plenária Departamental, em sua última reunião anual, ou em reunião extraordinária, deliberar em relação Plano de Ação Anual do FEF, com previsão das atividades definidas por esta resolução, adotando os seguintes procedimentos:

§1º diagnóstico das demandas de carga horária de ensino, com base nos componentes curriculares do curso de Fonoaudiologia e suas atividades conexas de natureza letiva, pedagógicas complementares, de orientação e supervisão acadêmica;

§ 2º diagnóstico das demandas de carga horária de docentes comprometidos com outras atividades que não sejam de ensino e que estejam devidamente regulamentadas nesta Resolução;

§ 3º divulgação das demandas diagnosticadas, com apresentação de proposta de distribuição da carga horária por docente, como forma de subsídio ao planejamento individual e departamental.

Capítulo IV

Do Plano de Trabalho Docente (PTD)

Art. 9º - Anualmente cada docente deverá elaborar o Plano de Trabalho Docente (PTD) cuja a soma dos tempos destinados às atividades definidas nesta resolução deverá perfazer um total semanal de 20 horas ou 40 horas, em conformidade com o regime de trabalho do docente.

§1º As atividades descritas no Plano de Trabalho Docente (PTD) serão apreciadas pela plenária departamental à luz do que consta no Plano de Ação Anual do FEF, na primeira reunião ordinária anual do FEF ou em reunião extraordinária convocada para tal fim, de acordo com o que consta no regimento interno do Departamento.

§2º Na última reunião ordinária anual do FEF deverá ser apresentada documentação comprobatória das atividades descritas no Plano de Trabalho Docente (PTD),

Art. 10 - Na hipótese de uma atividade ter de ultrapassar o limite de duração estabelecido no Plano de Trabalho do Docente, deverá ela constar no plano do período seguinte, devidamente justificada.

Seção I

Das Atividades de Ensino

Art. 11 - As atividades de ensino compreendem as ações dos docentes diretamente vinculadas aos cursos e programas regulares, em todos os níveis e modalidades,

I. Atividades Letivas;

II. Atividades Pedagógicas Complementares; e

III. Atividades de Orientação e Supervisão Acadêmica.

Art. 12 - O docente desenvolverá Atividades Letivas – aulas – em todos os níveis e modalidades de ensino indistintamente, conforme a necessidade do FEF, de acordo com sua especificidade e área de atuação, podendo, conforme o caso, colaborar em áreas com as quais tenha afinidade e adequada formação ou capacitação.

Art. 13 - Serão consideradas Atividades Pedagógicas Complementares as ações didáticas relacionadas ao estudo, atendimento aos discentes, extraclasse, assim como preconizado pela legislação da Universidade Federal Fluminense e em consonância com o que prescreve o Projeto Político Pedagógico do Curso de Fonoaudiologia.

Art. 14 - Serão consideradas Atividades de Orientação e Supervisão Acadêmica as ações do docente, em atenção direta a estudantes, individualmente ou organizados em grupos, participantes de programas e projetos de trabalho aprovados pelo FEF e devidamente cadastrados nas Pro-reitorias da Universidade, compreendendo:

1. monitoria;

2. estágio curricular supervisionado;

3. atividades complementares definidas no projeto pedagógico do curso de Fonoaudiologia;

4. iniciação à docência;
5. tutoria;
6. projetos de ensino;
7. projetos de desenvolvimento acadêmico.

Seção II

Das Atividades de Pesquisa

Art. 15- As atividades de pesquisa consistem no trabalho criativo, continuado, realizado de forma sistematizada, com vistas a ampliar o conjunto dos conhecimentos produzidos pela humanidade bem como sua utilização em novas aplicações, desenvolvidas no âmbito do FEF, a partir de convênios e cooperação com outros departamentos e instituições sempre que aprovados pelo FEF.

§1º As atividades de pesquisa compreendem, cumulativamente, levantamento e armazenamento de informações e realização de estudos e análises, em grupo ou isoladamente, com a participação preferencial de discentes (bolsistas e não bolsistas) do curso de graduação em Fonoaudiologia.

Art. 16 - Serão consideradas Atividades de Pesquisa:

- I. coordenação ou participação como membro de programa/projeto de pesquisa científica ou de inovação tecnológica com ou sem fomento, com anuência do órgão responsável pela gestão de pesquisa científica no FEF e UFF;
- II. orientação de discente envolvido em projeto ou programa de pesquisa, trabalho de conclusão de curso, monografia, dissertação ou tese;
- III. atividades para ampliação, melhoria e desenvolvimento das atividades de pesquisa;
- IV. elaboração de textos para discussão no Departamento FEF e exposição em seminários internos;
- V. apresentação para publicação de textos elaborados, através dos meios acadêmicos usuais de difusão da produção científica, tais como publicações especializadas, com sistema de avaliação com pareceristas e corpo editorial;
- VI. apresentação de trabalhos em congressos acadêmicos;
- VII. publicação de artigos, capítulos de livros e livros;
- VIII. organização de congressos, seminários, simpósios, oficinas de trabalho etc.
- IX. outras atividades correlatas de interesse institucional e deliberadas no âmbito do FEF.

Art. 17 - Para que seja computada a carga horária destinada à atividade de pesquisa, deverão ser satisfeitas as seguintes condições:

- I. o docente deverá estar incluído em um grupo de pesquisa certificado pela UFF no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e cadastrado na PROPPI;

II. os projetos deverão estar aprovados no Departamento e cadastrados no órgão de gestão de pesquisa na PROPPI, articulados com as linhas de pesquisa dos respectivos grupos e inseridos no Currículo Lattes do pesquisador.

Seção III

Das Atividades de Extensão

Art. 18 - As Atividades de Extensão consistem nos processos educativos, culturais, científicos e tecnológicos e em eventos que se articulam e se integram ao ensino e à pesquisa devidamente cadastrados no SIGPROJ.

Art. 19 - Serão consideradas Atividades de Extensão:

- I. coordenação ou participação como membro de programa/projeto de extensão institucional;
- II. orientação de discente envolvido em projeto ou programa de extensão;
- III. programas de cursos de extensão e de formação inicial e continuada;
- IV. programas de iniciação empreendedora que alcancem cidadãos matriculados em cursos de extensão;
- V. outras atividades correlatas de interesse institucional e acordadas no âmbito do FEF.

Parágrafo Único – A contabilização das horas destinadas a cada atividade deverá ser especificada em projeto de trabalho registrado no Sigproj e posteriormente aprovado pelo FEF.

Seção IV

Das Atividades de Administração

Art. 20 - As atividades de administração correspondem ao trabalho no exercício de cargos de direção (CD) e de funções gratificadas (FG), bem como a assunção de responsabilidades administrativas por designação de Portaria do Reitor ou da Direção de Unidade, cuja finalidade é viabilizar a gestão das atividades de ensino, pesquisa, extensão, produção e, ou, assistência.

Art. 21 - As atividades de administração compreendem:

- I. Funções de direção;
- II. Reitor,
- III. Vice-Reitor,
- IV. Pró-Reitores,
- V. Superintendentes e Assessores GAR,
- VI. Diretor de Órgãos de Apoio à Administração,
- VII. Diretores de Unidades Universitárias,
- VIII. Coordenadores das Pró-Reitorias, Chefia do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia da UFF,

IX. Coordenação do Curso de Graduação em Fonoaudiologia e de Programas de Pós-Graduação a ela ligados, stricto sensu e lato sensu,

X. coordenação de Áreas de Ensino;

XI. participação em comissões de monitoria, monografias, Núcleo Docente Estruturante (NDE), Avaliação de Progressão Docente, coordenação de Tutoria do PET e outras definidas pelo Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia da UFF;

XII. participação em bancas de concursos para professores;

XIII. participação nos órgãos colegiados da UFF;

XIV. funções de direção e participação em comissões de sociedades científicas e comitês de avaliação ou comissões julgadoras;

XV. editoria de Revistas Científicas da UFF.

Seção V

Das Atividades de Representação

Art. 22 - As atividades de representação consistem no trabalho de participação efetiva do docente, designado por meio de Portaria da Reitoria, Determinações de Serviço da Direção da FOUFF, da Chefia de Departamento, da Coordenação de Curso, em órgãos colegiados, comitês, comissões permanentes e entes congêneres de entidades de abrangência local, regional, nacional ou internacional, não decorrente do exercício de cargo de direção ou de função gratificada, cujo caráter envolva a definição de políticas e a concepção e, ou, a realização de programas e projetos de interesse público e, ou, institucional.

Seção VI

Das Atividades de Assistência

Art. 23- As atividades de assistência consistem no trabalho destinado a promover a saúde, a qualidade de vida e o bem estar físico, mental e social de estudantes, servidores e membros da comunidade que estejam em consonância com as preocupações, científico-culturais do seu pessoal docente nas áreas das respectivas especialidades de participação efetiva do docente, designado por meio de Portaria da Reitoria, Determinações de Serviço da Direção da FOUFF, da Chefia de Departamento, da Coordenação de Curso não decorrente do exercício de cargo de direção ou de função gratificada, envolvido em programas e projetos de interesse público e, ou, institucional.

Capítulo V

Das Disposições Transitórias e Finais

Art. 24 - O docente que, por força de disposição estatutária, exercer funções administrativas nos regimes de quarenta (40) DE, ao término do exercício da função ali referida, deverá apresentar a plenária departamental, no prazo de noventa (60) dias, o seu novo Plano de Trabalho, na forma desta Resolução.

Art. 25 - Os docentes que atuarem apenas em atividades letivas e respectivas atividades pedagógicas complementares, e que não exercerem nenhuma outra atividade definida nesta Resolução, deverão completar seu plano de trabalho com atividades de ensino.

Art. 26 - As atividades desempenhadas por docentes que gerem remuneração complementar não serão consideradas para efeito do cômputo da carga horária, salvo em caso de bolsas de estímulo à pesquisa, extensão, e, ou, pós-graduação pública, funções gratificadas e cargos de direção.

Art. 27 - Para a orientação de iniciação científica (IC), trabalho de conclusão de curso (TCC) ou de monografia, extensão, desenvolvimento acadêmico, o docente deverá observar os seguintes dispositivos:

a. o docente deverá computar no máximo 10 orientações simultâneas, ainda que esteja orientando número maior de estudantes;

b. cada orientação de IC, TCC ou monografia poderá ser considerada, para efeito de composição de carga horária, por no máximo 4 semestres letivos consecutivos.

Art. 28 Para a orientação tutoria (PET, Pró PET, ou Tutoria definida de acordo com PPP do Curso de Fonoaudiologia) o docente deverá computar o número correspondente de orientações de acordo com legislação específica para cada tipo de Programa Tutorial.

Art. 29 - Para orientação de mestrado ou de doutorado, o docente deverá observar os seguintes dispositivos:

a. o docente deverá computar no máximo 2 orientações simultâneas, ainda que esteja orientando número maior de estudantes;

b. cada orientação de mestrado poderá ser considerada, para efeito de composição de carga horária, por, no máximo, 4 semestres letivos consecutivos;

c. cada orientação de doutorado poderá ser considerada, para efeito de composição de carga horária, por, no máximo, 8 semestres consecutivos.

d. a orientação a Grupos de Tutoria equivalerá a uma turma de ensino regular presencial.

Art. 30 - Para atribuição de carga horária de trabalho mencionados no referido artigo, independentemente do número de projetos em que o docente esteja participando, deverão ser comprovados indicadores de produção correspondentes aos projetos desenvolvidos.

Art. 31 - Somente serão considerados, para cômputo de carga horária, na respectiva atividade cadastrada, a produção em que a UFF e, preferencialmente, o Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia (FEF) sejam mencionados como Instituição de vínculo do docente.

Parágrafo Único - Os casos omissos nesta Regulamentação serão decididos pela plenária departamental.

Art. 31 - Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

Nova Friburgo, 20 de maio de 2014.

GILSON SAIPPA DE OLIVEIRA
Chefe Pro tempore do Departamento de Formação
Específica em Fonoaudiologia (FEF)
#####

ANEXO I:

PLANO DE TRABALHO DOCENTE (PTD)

ANO: _____

NOME: _____ MAT.SIAPE: _____

CLASSE: _____ NÍVEL: _____ TITULAÇÃO: _____

REGIME DE TRABALHO: _____

Assinatura

Aprovado em Reunião do Departamento de: ___ de _____ de _____

Assinatura da Chefia Imediata

1. LICENÇAS-AFASTAMENTOS

Campo para registro de licenças-afastamentos aprovados pelo Departamento de Ensino e Publicadas em Boletim de Serviço UFF) (Qualificação/Licenças medicas)

Modalidade da Licença-Afastamento (Número do Boletim de Serviço UFF)	Início	Fim

2. ATIVIDADES DE ENSINO

Campo para registro das aulas teóricas das disciplinas a serem ministradas pelo docente.

Nome da Disciplina/Estágio	Código	Semestre		Carga Horária (Efetiva+ Acessória)
		1º	2º	
Carga Horária Total do Item:				

3. ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO

Campo para registro de atividades de orientação e/ou co-orientação, devidamente registrada no FEF, de Monografia (MN), Monitoria (MO), Iniciação Científica (IC), Extensão (Ext), Desenvolvimento Acadêmico (BDA) Tutoria (TUT), Pós-Graduação - lato sensu (LS) stricto-sensu (SS).

Aluno	Matricula	Tipo	C.H. (horas)	1º Sem	2º Sem
Carga Horária Total do Item:					

4. PROJETOS

Campo para registro de atividades realizadas em Projetos devidamente cadastrados no FEF como Coordenador (COOR) e/ou Participante (PART): Modalidade: Ensino (ENS), Extensão (EXT), Pesquisa (PES) Desenvolvimento Acadêmico (BDA) Tutoria (TUT)

TÍTULO	Condição	Modalidade	C.H. (horas)	1º Sem	2º Sem
Carga Horária Total do Item:					

09:00	–					
10:00						
10:00	–					
11:00						
11:00	–					
12:00						
14:00	–					
15:00						
15:00	–					
16:00						
16:00	–					
17:00						
17:00	–					
18:00						

DOCENTE: _____						2º Semestre

Siape: _____ Regime _____ de						
Trabalho _____						
Horário	Segunda Feira	Terça Feira	Quarta Feira	Quinta Feira	Sexta Feira	
	Atividade	Atividade	Atividade	Atividade	Atividade	
08:00	–					
09:00						
09:00	–					
10:00						
10:00	–					
11:00						
11:00	–					
12:00						
14:00	–					
15:00						
15:00	–					
16:00						
16:00	–					
17:00						

17:00	–				
18:00					

ANEXO II

Da Carga Horária

Administração (*)	
Além das atividades de administração regimentais, incluem-se também participações de Departamentos e Conselhos, comissões, organizações de encontros científicos na Instituição.	
Item	Carga Horária
Direção de Unidade (**)	360h/semestre
Chefia de Departamento (**)	180h/semestre
Coordenação de Curso (**)	180h/semestre
Coordenação de Monitoria	90h/semestre
Comissão de Coordenação de Estágios- Presidente/Coordenador	100h/semestre
Comissão de Coordenação de Estágios- Demais Membros	90h/semestre
Conselho Superior	36h/semestre
Colegiado de Curso	36h/semestre
Participação em Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)	36h/semestre
Participação em reuniões Departamentais	30h/semestre
Participação em Núcleo Docente Estruturante	30h/semestre
Membro de Comitê de Assessoramento Técnico Científico	40h/projeto/convênio/semestre
Coordenação Grupo de Trabalho de projeto / convênio de interesse Departamental	60h/projeto/convênio/semestre
Participação em Grupo de Trabalho/ Projeto / Convênio de interesse Departamental	40h/projeto/convênio/semestre
Participação Comissões	40h/ comissão/semestre
Participação Conselhos	40h/ conselho/semestre
Edição e Co-Edição de Revista Científica	60h/semestre
Revisor de Projeto de Agência de Fomento	27h/projeto/convênio
Membro de Conselho Editorial	20h/semestre

(*) Atividades administrativas fora da Unidade acrescentar 20% de horas

(**) No caso de Vice Direção, Vice Coordenação e Sub Chefia contabilizar 50 % da CH.

Ensino/Estágio(*)	
Item	Carga Horária
Disciplina/Estágio 20 h	40 h (20h aula/estágio + 20h acessórias)
Disciplina/Estágio 40h	80 h (40h aula/estágio + 40h acessórias)
Disciplina/Estágio - 60h	120h (60h aula/estágio + 60h acessórias)

(*) Participação em Pós Graduação devidamente informada ao FEF acrescentar 10% de horas

Bancas

Item	Carga Horária
Banca de concurso público para admissão -presidente	40h/banca
Banca de concurso público para admissão	20h/banca
Banca de concurso público para admissão- secretário	20h/banca
Banca de processo seletivo- presidente	20h/banca
Banca de processo seletivo - membro	10h/banca
Banca de tese de doutorado	20h/banca
Banca de dissertação de mestrado	15h/banca
Banca de monografia ou TCC	10h/banca
Banca de monitoria	5h/banca

Orientações	
Item	Carga Horária
Tese de doutorado (*)	90h/aluno/semestre
Dissertação de mestrado(*)	75h/aluno/semestre
Monografia de especialização (*)	65h/aluno/semestre
Monografia de final Curso / TCC (*)	60h/aluno/semestre
Iniciação científica	40h/aluno/semestre
Monitoria	40h/aluno/semestre
Extensão	40h/aluno/semestre
Bolsista de Desenvolvimento Acadêmico (BDA)	40h/aluno/semestre

(*) No Caso de Coorientações, devidamente informada ao FEF, contabilizar 50% de horas

Qualificações	
Item	Carga Horária
Atualização	40h/semestre/atividade (Mínimo de 20 horas)
Congresso, seminário, simpósio, mini curso	40h/semestre/atividade
Aperfeiçoamento	60h/semestre/atividade
Especialização	80h/semestre/atividade
Mestrado	120h/semestre/atividade
Doutorado	180h/semestre/atividade
Pós Doutorado	120h/semestre/atividade

Projeto de Ensino(*)	
Atividades desenvolvidas no âmbito do projeto de ensino informado no Departamento	
Item	Carga Horária
Coordenação	60h/semestre/atividade
Participação	30h semestre/atividade

(*) Projeto de Ensino, devidamente informado ao FEF, que envolva Discentes do Curso de Fonoaudiologia acrescentar 50% de horas

Projeto/Programa de Extensão(*)

Atividade desenvolvida no âmbito do projeto/programa de Extensão devidamente registrado no Departamento	
Item	Carga Horária
Coordenação	60h/semestre/atividade
Participação	30h semestre/atividade

(*) Projeto/Programa de Extensão, devidamente informado ao FEF, que envolva Discentes do Curso de Fonoaudiologia acrescentar 50% de horas

Projeto de Pesquisa(*)	
Atividades desenvolvidas no âmbito do projeto Pesquisa devidamente registrado	
Item	Carga Horária
Coordenação	60h/semestre/atividade
Participação	30h semestre/atividade

(*) Projeto/Programa de Pesquisa, devidamente informado ao FEF, que envolva Discentes do Curso de Fonoaudiologia acrescentar 50% de horas

Projeto Desenvolvimento Acadêmico- BDA (*)	
Atividades desenvolvidas no âmbito do projeto de Desenvolvimento Acadêmico- BDA devidamente informado registrado)	
Item	Carga Horária
Coordenação	60h/semestre/atividade
Participação	30h semestre/atividade

(*) Projeto/Programa de Desenvolvimento Acadêmico- BDA, devidamente informado ao FEF, que envolvam Discentes do Curso de Fonoaudiologia acrescentar 50% de horas

Projetos/Programas de Tutoria (*)	
Projetos/Programas de Tutoria Discente devidamente registrado no Departamento	
Item	Carga Horária
Coordenação	120h/semestre/atividade
Participação	60h semestre/atividade

(*) Projeto/Programa de Tutoria Discente, devidamente informado ao FEF, que envolva Discentes do Curso de Fonoaudiologia acrescentar 50% de horas

Produtos (*)	
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA	
A avaliação das atividades de Produção Intelectual, abrangendo a produção científica, artística, técnica e cultural, representada por publicações ou formas de expressão usuais e pertinentes aos ambientes acadêmicos específicos.	
Item	Carga Horária
- Artigos completos publicados em periódico	Qualis A: 50h Qualis B: 35 h Qualis C: 20 h
Sem classificação e com corpo editorial	5 horas
LIVROS	
Editora c/ corpo editorial e com distribuição internacional	50 horas
Editora c/ corpo editorial e com distribuição nacional	30 horas
Editora c/ corpo editorial e com distribuição limitada local	18 horas
CAPÍTULO DE LIVRO	
Editora c/ corpo editorial e com distribuição internacional	20 horas
Editora c/ corpo editorial e com distribuição nacional	10 horas
Editora c/ corpo editorial e com distribuição limitada local	05 horas
TRABALHO PUBLICADO EM ANAIS DE CONGRESSO CIENTÍFICO	
Congresso internacional	12 horas
Congresso nacional	08 horas
Congresso Regional ou local	5 horas
RESUMO PUBLICADO EM ANAIS DE CONGRESSO CIENTÍFICO	
Congresso internacional	5 horas
Congresso nacional	3 horas
Congresso Regional ou local	2 horas
APRESENTAÇÃO DE TRABALHO EM CONGRESSO CIENTÍFICO	
Congresso internacional	5 horas
Congresso nacional	3 horas

Congresso local	2 horas
TRADUÇÃO	
. De livro	20 horas
De artigo em periódico especializado com corpo editorial	10 horas
PRODUÇÃO TÉCNICA E ARTÍSTICA (FILME, VÍDEO, ÁUDIO, AUDIOVISUAL E PRODUÇÃO GRÁFICA)	
Distribuição e veiculação internacional	27 horas
Distribuição e veiculação nacional	18 horas
Distribuição e veiculação local	9 horas
ARTIGO DE OPINIÃO, DIVULGAÇÃO E RESENHAS	
Em veículos de circulação internacional	10 horas
Em veículos de circulação nacional	8 horas
Em veículos de circulação local	5 horas
PRODUTO OU PROCESSO DESENVOLVIDO COM PATENTE OU REGISTRO (atendendo às exigências da Norma de Serviço UFF nº. 518, de 27/07/2001)	
Patente internacional	36 horas
Patente nacional	27 horas
PRODUTOS TÉCNICOS DESENVOLVIDOS	
Com repercussão externa internacional	30 horas
Com repercussão externa nacional	27 horas
Com repercussão externa local	20 horas
TEXTOS DIDÁTICOS PARA USO LOCAL	
Texto aprovado pelo Departamento de Ensino	10 horas
PRODUTOS ASSOCIADOS A ATIVIDADES CADASTRADAS NA PROEX	
Por produto	10 horas
PARECERES	
Parecerista ad hoc de Periódico Internacional	10 horas
Parecerista ad hoc de Periódico Nacional	8 horas
Membro de Comitê	
Periódico Internacional	10 horas
Periódico Nacional	8 horas
PRODUTOS ASSOCIADOS A ATIVIDADES CADASTRADAS NA PROEX	
Por produto	10 horas

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FEF, N.º 03 de 29 de maio de 2014.

EMENTA: Comissão designada para elaborar o Quadro de Horários do FEF para o 2º Semestre de 2014.

O Chefe Pro tempore do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia (FEF), no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com deliberação de plenária departamental do dia 20 de maio de 2014,

RESOLVE:

1- **Designar** Comissão, para elaboração do quadro de horários FEF para o segundo semestre de 2014, composta pelas professoras **TANIA AFONSO CHAVES**, SIAPE: 1771210, **FLÁVIA VIEGAS DE ANDRADE TRINAS**, SIAPE nº 1693186 e **SIMONE DOS SANTOS BARRETO**, SIAPE 1768782 e pela representação do Diretório Acadêmico a Discente **BEATRIZ MANHÃES DE LUCENA**, matrícula 11080020.

A presente DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Nova Friburgo, 29 de maio de 2014.

GILSON SAIPPA DE OLIVEIRA
Chefe Pro tempore do Departamento de Formação
Específica em Fonoaudiologia (FEF)
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMS, N.º 03 de 02 de junho de 2014.

O Chefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1- **Substituir** a Professora **VALÉRIA TRONCOSO BALTAR** (SIAPE 1998902) pela Professora **EDNA MASSAE YOKOO** (SIAPE 417437) na Suplência da Seleção Simplificada para Professor Substituto na área de Epidemiologia.

REGINA FERNANDES FLAUZINO
Chefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEB, N.º 03 de 04 de fevereiro de 2014.

EMENTA: Designa Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Docente.

O Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra – PEB, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1- **Designar** a banca composta pelos professores **RICARDO SILVEIRA SOUSA**, matrícula SIAPE nº 1717314, **CLÁUDIO SAIANI**, matrícula SIAPE nº 1519674, **JEAN CARLOS MIRANDA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2046151, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do Professor **CLÉBER DE ALMEIDA CORRÊA JUNIOR**, , matrícula SIAPE nº 1769574.

Esta DTS entra em vigor na presente data.

TIBÉRIO BORGES VALE
Chefe “pro tempore” do Departamento
de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra – PEB
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCC, N.º. 04 de 29 de maio de 2014.

O Chefe do Departamento de Ciência da Computação da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO o disposto no Artigo 39 do regimento Geral da UFF,

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores **ISABEL CRISTINA MELLO ROSSETI, DANIEL CARDOSO MORAES DE OLIVEIRA** e **MARCOS DE OLIVEIRA LAGE FERREIRA**, como membros efetivos e **YURI ABITBOL DE MENEZES FROTA**, como membro suplente para, sob a presidência do primeiro constituírem a Banca para Seleção de Professor Substituto em nível de Assistente no Regime de 20 horas, para a Área de Ciência da Computação, no período de 24 de junho a 27 de junho de 2014.

Esta DTS entrará em vigor na data da assinatura.

JOSÉ RAPHAEL BOKEHI
Chefe do Departamento de Ciência da Computação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FCB, N.º 04 de 03 de Junho de 2014.

EMENTA: Designa docentes para constituírem Banca Examinadora de Concurso Público de provas e títulos para professor substituto.

O Chefe do Departamento de Ciências Básicas do Pólo Universitário de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, constituírem a Banca Examinadora de Concurso Público de provas e títulos para Professor Substituto, para as disciplinas do Departamento de Ciências Básicas do Pólo Universitário de Nova Friburgo do Curso de Biomedicina.

ROMULO AUGUSTO DE ABREU FRANCHINI – SIAPE 1877785

FABIO AGUIAR ALVES – SIAPE 1124663

HELVÉCIO CARDOSO CORRÊA PÓVOA – SIAPE 1330801

2- Esta designação não corresponde à função gratificada ou a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CÁSSIA MÔNICA DE OLIVEIRA COSTA
Chefe do Departamento de Formação em Ciências Básicas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEB, N.º 04 de 04 de fevereiro de 2014.

EMENTA: Designa Comissão de Ensino do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra - PEB.

O Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra – PEB, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **ROSILENE ABREU PORTELLA CORRÊA**, matrícula SIAPE nº 1769564, **MARCELO GARCIA SIMÃO**, matrícula SIAPE nº 1248672, **MARCELO NOCELLE DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE nº 1680273 e **LUCIANO GOMES DE MEDEIROS JUNIOR**, matrícula SIAPE nº 1806853, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Ensino do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra - PEB.

Esta DTS entra em vigor na presente data.

TIBÉRIO BORGES VALE
Chefe “pro tempore” do Departamento
de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra - PEB
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEB, N.º 05 de 04 de fevereiro de 2014.

EMENTA: Designa Comissão de Extensão do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra - PEB.

O Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra – PEB, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **MARCELO DE OLIVEIRA DIAS**, matrícula SIAPE nº 1571126, **TIBÉRIO BORGES VALE**, matrícula SIAPE nº 1730695, **GLÁUCIA RIBEIRO GONZAGA**, matrícula SIAPE nº 1854885 e **MARGARIDA DOS SANTOS PACHECO**, matrícula SIAPE nº 310828, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Extensão do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra - PEB.

Esta DTS entra em vigor na presente data.

TIBÉRIO BORGES VALE
Chefe “pro tempore” do Departamento
de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra - PEB
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEB, N.º 06 de 20 de março de 2014.

EMENTA: Designa Comissão de Avaliação de Estágio Probatório.

O Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra – PEB, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1- **Designar** a Comissão composta pelos professores **JOVIANA SARTORI DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 1768780, **MARCELO DE OLIVEIRA DIAS**, matrícula SIAPE nº 1571126 e **ROSILENE ABREU PORTELLA CORRÊA**, matrícula SIAPE nº 1769564, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do Professor **THIAGO JORDEM PEREIRA**, matrícula SIAPE nº 2083865.

2- **Designar** a Comissão composta pelos professores **RICARDO SILVEIRA SOUSA**, matrícula SIAPE nº 1717314, **JEAN CARLOS MIRANDA**, matrícula SIAPE nº 2046151 e **MAURÍCIO RODRIGUES SILVA**, matrícula SIAPE nº 1300324, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da Professora **GEÓRGIA REGINA RODRIGUES GOMES**, matrícula SIAPE nº 1938409.

3- **Designar** a Comissão composta pelos professores **RICARDO SILVEIRA SOUSA**, matrícula SIAPE nº 1717314, **THIAGO PINTO DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1849260 e **ADÍLIO JORGE MARQUES**, matrícula SIAPE nº 1968982, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do Professor **GUSTAVO SILVA SEMAAN**, matrícula SIAPE nº 2089359.

Esta DTS entra em vigor na presente data.

TIBÉRIO BORGES VALE
Chefe “pro tempore” do Departamento
de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra - PEB

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEB, N.º 07 de 12 de maio de 2014.

EMENTA: Designa Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Docente.

O Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra – PEB, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1- **Designar** a banca composta pelos professores **CÉLIA MARIA LIRA JANNUZZI**, matrícula SIAPE nº 310779, **RENATA BACELLAR MELLO**, matrícula SIAPE nº 2479520 e **MAURÍCIO RODRIGUES SILVA**, matrícula SIAPE nº 1300324, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da Professora **LEILIANE COUTINHO DA SILVA RAMOS**, matrícula SIAPE nº 1525193.

2- **Designar** a banca composta pelos professores **JEAN CARLOS MIRANDA**, matrícula SIAPE nº 2046151, **RICARDO SILVEIRA SOUSA**, matrícula SIAPE nº 1717314 e **MARCELO NOCELLE DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE nº 1680273, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do Professor **THIAGO PINTO DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1849260.

3- **Designar** a banca composta pelos professores **ÉRICA CRISTINA NOGUEIRA**, matrícula SIAPE nº 1818775, **LUCIANO GOMES DE MEDEIROS JUNIOR**, matrícula SIAPE nº 1806853 e **CLÉBER DE ALMEIDA CORRÊA JUNIOR**, matrícula SIAPE nº 1769574, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do Professor **JUAN LUCAS NACHEZ**, matrícula SIAPE nº 1768106.

4- **Designar** a banca composta pelos professores **PUCA HUACHI VAZ PENNA**, matrícula SIAPE nº 1191341, **RENATA BACELLAR MELLO**, matrícula SIAPE nº 2479520 e **MARGARIDA DOS SANTOS PACHECO**, matrícula SIAPE nº 310828, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do Professor **RODRIGO ERTHAL WILSON**, matrícula SIAPE nº 1774736.

5- **Designar** a banca composta pelos professores **ÉRICA CRISTINA NOGUEIRA**, matrícula SIAPE n° 1818775, **LUCIANO GOMES DE MEDEIROS JUNIOR**, matrícula SIAPE n° 1806853 e **MARCELO NOCELLE DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE n° 1680273, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do Professor **MARCIANO ALVES CARNEIRO**, matrícula SIAPE n° 1808791.

6- **Designar** a banca composta pelos professores **MARCIANO ALVES CARNEIRO**, matrícula SIAPE n° 1808791, **ÉRICA CRISTINA NOGUEIRA**, matrícula SIAPE n° 1818775 e **JEAN CARLOS MIRANDA**, matrícula SIAPE n° 2046151, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do Professor **LUCIANO GOMES DE MEDEIROS JUNIOR**, matrícula SIAPE n° 1806853.

Esta DTS entra em vigor na presente data.

TIBÉRIO BORGES VALE
Chefe “pro tempore” do Departamento
de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra - PEB
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEC, N.º 007 de 28 de maio de 2014.

O **Chefe do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1. **Designar** o professor **EDUARDO VALERIANO ALVES**, Matr. Siape n° 0308261-9, para compor o Colegiado do Curso de Graduação de Engenharia Civil da UFF;
2. Esta DTS não implicará em gratificações;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SERGIO GRECA PALHEIROS
Chefe do Departamento de Engenharia Civil
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCG, N.º 07 de 13 de Abril de 2014.

O **Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada**, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

- 1) **Designar** os Professores **MARIA ELISA VIEIRA DA CUNHA RAMOS MITERHOF**, **RAPHAEL JOAQUIM TELES CYRILLO** e **OSWALDO LUIZ MUZY DE SOUZA**, para sob presidência do primeiro, constituírem Comissão Avaliadora da Monografia “**Sarcoma de Kaposi de**

Palato Associado à Disfunção Velofaríngea: Relato de Caso e Revisão Bibliográfica.”, de autoria da Interna **Maria Eugênia Pedruzzi Dalmaschio**, orientada pela **Professora EDNA PATRICIA CHARRY RAMIREZ**.

GUILHERME HERZOG NETO
Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCG, N.º 08 de 14 de Março de 2014.

O Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1) **Designar** como representante Departamental o Professor **ANTONIO BENTO DA COSTA BORGES DE CARVALHO FILHO**, como coordenador da Disciplina de Cirurgia Torácica da Faculdade de Medicina da Universidade Federal Fluminense

GUILHERME HERZOG NETO
Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCG, N.º 09 de 06 de Maio de 2014.

O Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1) **Designar** os Professores **MARCIO CARPI MALTA, ISABELA DE MIRANDA ROSA e VINICIUS SCHOTT GAMEIRO**, para sob presidência do primeiro, constituírem Comissão Avaliadora da Monografia **“Escoliose Idiopática: Revisão de Literatura.”**, de autoria do Interno **IURI ELEUTERIO**, orientada pelo **Professor RODRIGO SATTAMINI PIRES E ALBUQUERQUE**.

GUILHERME HERZOG NETO
Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCG, N.º 10 de 06 de Maio de 2014.

O Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1) **Designar** os Professores **MARCIO CARPI MALTA, ISABELA DE MIRANDA ROSA e VINICIUS SCHOTT GAMEIRO**, para sob presidência do primeiro, constituírem Comissão Avaliadora da Monografia **“Fratura exposta: Manejo da Lesão .”**, de autoria do Interno **LUCAS HAUEISEN BOUZADA RUAS**, orientada pelo Professor **RODRIGO SATTAMINI PIRES E ALBUQUERQUE**.

GUILHERME HERZOG NETO
Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VFI, N.º 11 de 22 de maio de 2014.

EMENTA: Revogar a DTS VFI 10/2014.

O chefe do Departamento de Física do Polo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Considerando a resolução 96/2007 do conselho de ensino e pesquisa;

2- Revogar a DTS VFI 10/2014 de 27/03/2014.

ALEXANDRE GREZZI DE MIRANDA SCHMIDT
Chefe do Departamento de Física do Polo Universitário de Volta Redonda
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCG, N.º 11 de 06 de Maio de 2014.

O Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1) **Designar** os Professores **MIGUEL CHAVES FILHO, EDUARDO CORTES VASSALO e ANDRÉ FIGUEIREDO ACCETTA**, para sob presidência do primeiro, constituírem Comissão Avaliadora da Monografia **“Tumor Desmóide no Contexto da Polipose Adenomatosa Familiar .”**, de autoria da Interna **THAIS DUARTE BAIÃO PESSOA**, orientada pelo **Professor MANOEL FERNANDO OLIVEIRA RODRIGUES**.

GUILHERME HERZOG NETO
Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCG, N.º 12 de 07 de Maio de 2014.

O Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1) **Designar** os Professores **MARCIO CARPI MALTA, ISABELA DE MIRANDA ROSA e VINICIUS SCHOTT GAMEIRO**, para sob presidência do primeiro, constituírem Comissão Avaliadora da Monografia **“Tendinopatia patelar .”**, de autoria do Interno **MARCELO JACOB LOURES**, orientada pelo **Professor RODRIGO SATTAMINI PIRES E ALBUQUERQUE**.

JOSÉ ANTONIO MONTEIRO
Vice-Chefe do Departamento de
Cirurgia Geral e Especializada
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCG, N.º 13 de 07 de Maio de 2014.

O Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1) **Designar** os Professores **JOÃO BAPTISTA CORREA ORMONDE FILHO, CARLOS MURILO GUEDES DE MELLO e ANDRÉ FIGUEIREDO ACCETTA**, para sob presidência do primeiro, constituírem Comissão Avaliadora da Monografia **“Diagnostico diferenciais das massas em região de glândulas apresentação de caso clínico, abordagem e tratamento .”**, de autoria do Interno **MARIAH LOUREIRO COSTA**, orientada pelo **Dr. LISIEUY EYER DE JESUS**.

JOSÉ ANTONIO MONTEIRO
Vice-Chefe do Departamento de
Cirurgia Geral e Especializada
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCG, N.º 14 de 06 de Maio de 2014.

O Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1) **Designar** os Professores **MIGUEL CHAVES FILHO, EDUARDO CORTES VASSALO e ANDRÉ FIGUEIREDO ACCETTA**, para sob presidência do primeiro, constituírem Comissão

Avaliadora da Monografia “**Colangite Aguda Revisão de Literatura .**”, de autoria do Interno **LUIZ FERNANDO AMÂNCIO PEREIRA DE OLIVEIRA**, orientada pelo **Professor ITALO ACCETTA**.

JOSÉ ANTONIO MONTEIRO
Vice-Chefe do Departamento de
Cirurgia Geral e Especializada
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCG, N.º 15 de 15 de Maio de 2014.

O Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1) **Designar** os Professores **JOÃO BAPTISTA CORREA ORMONDE FILHO, CARLOS MURILO GUEDES DE MELLO** e **MIGUEL CHAVES FILHO**, para sob presidência do primeiro, constituírem Comissão Avaliadora da Monografia “**Relato de Caso: Úraco Patente.**”, de autoria do Interno **BERNARDO AVELAR DE ALMEIDA RAMOS**, orientado pelo **Dr^a. LISIEUY EYER DE JESUS**.

JOSÉ ANTONIO MONTEIRO
Vice-Chefe do Departamento de
Cirurgia Geral e Especializada
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCG, N.º 16 de 15 de Maio de 2014.

O Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1) **Designar** os Professores **MANOEL FERNANDO OLIVEIRA RODRIGUES, EDUARDO CORTES VASSALO** e **MIGUEL CHAVES FILHO**, para sob presidência do primeiro, constituírem Comissão Avaliadora da Monografia “**Carcinoma Anaplásico de Tireoide.**”, de autoria da Interna

RAPHAELA BARROSA FERREIRA, orientado pelo **Professor ANDRÉ FIGUEIREDO ACCETTA**.

JOSÉ ANTONIO MONTEIRO
Vice-Chefe do Departamento de
Cirurgia Geral e Especializada
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCG, N.º 17 de 19 de Maio de 2014.

O Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1) **Designar** os Professores **JOSE EDUARDO PESSOA TEIXEIRA, BERNARDO COUTO NETO** e **MARCELO BEZERRA MATHIAS**, para sob presidência do primeiro, constituírem Comissão Avaliadora da Monografia **“Osteomielite Crônica.”**, de autoria do Interno **MARCUS VINICIUS SILVEIRA SIMÕES**, orientado pelo **Professor RODRIGO SATTAMINI PIRES E ALBUQUERQUE**.

JOSÉ ANTONIO MONTEIRO
Vice-Chefe do Departamento de
Cirurgia Geral e Especializada
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCG, N.º 18 de 19 de Maio de 2014.

O Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1) **Designar** os Professores **MARIO COLI JUNQUEIRA DE MORAES, RODRIGO FELIPPE RAMOS** e **ANTONIO CARLOS ACCETTA**, para sob presidência do primeiro, constituírem Comissão Avaliadora da Monografia **“Úlcera Aterosclerótica penetrante em aorta abdominal:**

relato de caso.”, de autoria da Interna **MARINA SANTOS DE SOUZA**, orientado pelo **Professor PAULO EDUARDO OCKE REIS**.

JOSÉ ANTONIO MONTEIRO
Vice-Chefe do Departamento de
Cirurgia Geral e Especializada
#####

SEÇÃO IV

EDITAL 2014

INSCRIÇÕES DE TRABALHOS NA 19ª SEMEXT-UFF E XII PRÊMIO JOSUÉ DE CASTRO DE EXTENSÃO

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Fluminense (PROEX-UFF), articulada com suas Unidades, Órgãos e Setores, promoverá a “19ª Semana de Extensão” no período de 13 a 19 de outubro de 2014, integrando a programação da “AGENDA ACADÊMICA UFF 2014”.

O evento tem por finalidade a apresentação de trabalhos pelos discentes, visando à divulgação das Ações Extensionistas desenvolvidas na UFF, estimulando a interação e a articulação entre as diferentes áreas do conhecimento, além do intercâmbio de informações com outras instituições e a sociedade.

A Comissão Organizadora da “19ª SEMEXT-UFF”, composta por representantes das Coordenações, Setores da PROEX-UFF, é designada pelo Pró-Reitor de Extensão, para instituir e operacionalizar as seguintes Subcomissões: “Gerência de Tecnologia”, “Científica”, “Prêmio Josué de Castro”, “Programação Visual”, “Apoio Operacional”.

Este Edital estabelece as condições para inscrição de trabalhos, modalidade, dinâmica de apresentação, critérios para avaliação e premiação, que serão utilizados na “19ª SEMEXT-UFF”.

1. DA INSCRIÇÃO DE TRABALHOS NA “19ª SEMEXT-UFF”

1.1 O formulário on-line para as inscrições de trabalhos será disponibilizado no período de 04 de agosto a 01 de setembro de 2014, no link da PROEX-UFF: www.proex.uff.br/semext

1.2 O preenchimento do Formulário de Inscrição será exclusivamente de responsabilidade do Coordenador da Ação Extensionista a qual o trabalho está vinculado. O acesso ao formulário on-line deverá ser através do CPF e senha desse Coordenador.

1.3 Os trabalhos deverão estar vinculados às Ações Extensionistas cadastradas na PROEX-UFF (exercício 2014) e aprovadas pela Câmara Técnica com status “em andamento normal” até o dia 22 de julho de 2014.

1.4 A Ação Extensionista da UFF que conta com a participação de bolsista do Edital de Bolsas da PROEX-UFF deverá obrigatoriamente ter seu trabalho inscrito na “19ª SEMEXT-UFF”, limitada a inscrição de 01 (um) trabalho por Ação Extensionista. É facultada a inscrição de ações cadastradas no Edital de Fluxo Contínuo.

1.5 Cada trabalho poderá ter um número máximo de 10 (dez) integrantes, incluindo o coordenador da Ação Extensionista, sendo o relator obrigatoriamente participante do trabalho e discente de graduação da UFF. No caso de ação contemplada com Bolsa de Extensão da PROEX-UFF, o relator deverá ser obrigatoriamente participante do trabalho e discente bolsista de extensão da UFF.

1.6 O trabalho deverá ser apresentado na forma de artigo e ser uma produção do discente. Para a inscrição o artigo deverá ser completo, com limite de caracteres estabelecidos pelo sistema da “19ª SEMEXT-UFF” quando da inscrição, utilizando espaço simples, contendo as etapas: Título, Autores, Resumo, Palavras-Chave, Abstract, Key Words, Introdução (justificativa, problema, objetivos – geral e específicos), Desenvolvimento com Fundamentação Teórica, Metodologia, Resultados com Discussão, Considerações Finais e Referências.

1.7 As informações preenchidas no Formulário de Inscrição estarão disponíveis para consulta e atualização pelo Coordenador da Ação Extensionista enquanto a inscrição não for efetivada. Recomenda-se salvar cada item após a digitação para evitar a perda de dados já preenchidos.

1.8 O trabalho não poderá ser modificado após a submissão da inscrição.

1.9 A PROEX-UFF não se responsabiliza por trabalhos não submetidos dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento da rede.

2. DA MODALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS NA “19ª SEMEXT-UFF”

2.1 Da Modalidade de Apresentação de Trabalhos

2.1.1 A modalidade de exposição dos trabalhos será apresentação oral, com a utilização de software de reprodução de slides. O arquivo de apresentação do trabalho deverá estar gravado em um pen drive, de responsabilidade do relator.

2.1.2 É vedada a utilização de arquivos de áudio, vídeo ou de qualquer outro tipo diferente da citada no item 2.1.1 deste Edital durante a apresentação dos trabalhos.

2.1.3 A PROEX-UFF disponibilizará os equipamentos necessários para a apresentação dos trabalhos.

2.1.4 O primeiro slide da apresentação deverá conter: o título do trabalho, nome do Coordenador e equipe; identificação visual da PROEX e da UFF, disponíveis no site da PROEX-UFF em www.proex.uff.br/

2.1.5 Serão aceitas somente as apresentações orais dos trabalhos submetidos no sistema, de acordo com o item 1.4 deste Edital.

2.2 Da Dinâmica de Apresentação dos Trabalhos

2.2.1 Os trabalhos serão previamente distribuídos em ordem e grupos de apresentação segundo as áreas temáticas.

2.2.2 Cada grupo terá um responsável de sala para condução da dinâmica de apresentação e avaliadores indicados pela “Subcomissão do Prêmio Josué de Castro de Extensão”.

2.2.3 No dia da apresentação, o relator deverá comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário das apresentações, na sala indicada para a apresentação do trabalho.

2.2.4 O relator terá até 10 (dez) minutos para realizar a apresentação oral e 05 (cinco) minutos para esclarecimentos aos avaliadores da Banca.

2.2.5 Ao término da apresentação de todos os trabalhos do grupo, haverá um debate com duração máxima de 30 (trinta) minutos. Todo este processo será acompanhado pelos avaliadores.

2.2.6 Para o melhor desenvolvimento da dinâmica proposta é recomendável que o coordenador de cada Ação Extensionista ou representante esteja presente durante a apresentação e debate.

Observação: O Coordenador da Ação Extensionista ou representante, não poderá manifestar-se durante a apresentação do relator, sob pena de exclusão do trabalho do “Prêmio Josué de Castro de Extensão”.

2.2.7 Os certificados serão encaminhados para o e-mail do coordenador informado no formulário de inscrição. Atenção: Os nomes dos membros que constarão nos certificados serão importados do Formulário de Inscrição do trabalho, sendo de responsabilidade do coordenador os dados informados. Portanto, devem ser evitadas incorreções e abreviações no ato da inscrição.

2.2.8 O local, data e horário das apresentações de trabalhos serão divulgados com antecedência no site da PROEX-UFF em www.proex.uff.br/

3. DO XII PRÊMIO JOSUÉ DE CASTRO DE EXTENSÃO

O “XII Prêmio Josué de Castro de Extensão” objetiva estimular a participação de discentes de graduação da UFF nas Ações Extensionistas.

3.1 Das Condições de Inscrição

3.1.1 Todos os trabalhos apresentados na “19ª SEMEXT-UFF” concorrerão ao “XII Prêmio Josué de Castro de Extensão”, desde que os relatores sejam participantes dos trabalhos e discentes de graduação da UFF. No caso de ação contemplada com Bolsa de Extensão da PROEX-UFF, o relator deverá ser obrigatoriamente participante do trabalho e discente bolsista de extensão da UFF.

3.2 Da Comissão de Avaliação dos Trabalhos

3.2.1 Os trabalhos concorrentes serão avaliados por uma Banca, composta por docentes e técnicos de nível superior da UFF (ativos e aposentados), e convidados de outras Universidades, Instituições de Pesquisa, Instituições Federais e Estaduais, assim como discentes de pós-graduação stricto sensu.

3.2.2 A Banca de Avaliadores levará em consideração os critérios estabelecidos no item 5 deste Edital para o julgamento dos trabalhos.

3.2.3 A “19ª SEMEXT-UFF” premiará os 03 (três) primeiros trabalhos classificados em cada uma das 08 (oito) Áreas Temáticas estabelecidas pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras – FORPROEX, a saber: Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Trabalho e Tecnologia.

4. DA PREMIAÇÃO

4.1 O prêmio será concedido exclusivamente ao discente relator que participa da Ação Extensionista.

4.2 Serão concedidos certificados para a equipe dos autores dos trabalhos premiados registrando a classificação alcançada. Para tal, serão utilizadas as informações do Formulário de Inscrição preenchido pelo Coordenador da Ação Extensionista.

4.3 Caberá à PROEX-UFF, após homologar os resultados apresentados pela Subcomissão do Prêmio Josué de Castro de Extensão, conceder o “XII Prêmio Josué de Castro de Extensão”. A entrega do prêmio será feita na sessão pública de encerramento da “AGENDA ACADÊMICA UFF 2014”, prevista para o dia 17 de outubro de 2014.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

5.1 A avaliação dos trabalhos será realizada em duas etapas: avaliação de mérito do artigo e apresentação oral do relator.

5.2 A pontuação final do trabalho corresponderá à média da avaliação do artigo e da apresentação oral do relator, ambas de mesmo peso.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 As decisões da Comissão de Avaliação e da PROEX-UFF não serão suscetíveis de recursos.

6.2 Este Edital tem validade durante o período de realização da “19ª SEMEXT-UFF” e do “XII Prêmio Josué de Castro de Extensão”.

6.3 É de responsabilidade dos coordenadores e discentes a leitura do referido Edital, para conhecimento dos critérios para apresentação dos trabalhos.

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e suas respectivas Subcomissões, ouvido o Pró-Reitor de Extensão.

6.5 Informações na PROEX-UFF: Rua Miguel de Frias 9/6º andar – Icaraí – Niterói / RJ, CEP 24.220-900, pelos telefones: (21) 2629-5197, 2629-5198, Fax: (21) 2629-5189 ou pelo e-mail: semext@proex.uff.br

Niterói, 30 de maio de 2014.

MARIA LÚCIA MELO TEIXEIRA DE SOUZA
Pró-Reitor de Extensão da UFF
#####

EDITAL 2014**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1 UNIDADE – Faculdade de Veterinária

1.2 DEPARTAMENTO – Saúde Coletiva Veterinária e Saúde Pública (MSV)

1.3 TÍTULO E CÓDIGO DO PROJETO: Epidemiologia: colocando o pé na estrada e a mão nos dados (MSVA0005)

1.4 DISCIPLINAS VINCULADAS AO PROJETO: Saúde Coletiva, Epidemiologia Geral, Epidemiologia Veterinária, Educação em Saúde em Medicina Veterinária e Defesa Sanitária Animal.

1.5 PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO

Coordenador: FLÁVIO FERNANDO BATISTA MOUTINHO (SIAPE 2581086)

Demais professores orientadores: CATHIA MARIA BARRIENTOS SERRA (SIAPE 0311541), JULIANA FERREIRA DE ALMEIDA (SIAPE 2641759), NATHALIE COSTA DA CUNHA (SIAPE 1962576) e ELMIRO ROSENDO DO NASCIMENTO (SIAPE 1051585)

1.6 NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS – 01

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período de 15/04/2014 às 23:59 min. do dia 23/04/2014

2.2 Endereço eletrônico da pagina disponibilizada para inscrição – <http://sistemas.uff.br/monitoria>

2.3 PRÉ-REQUISITO: ter cursado com aprovação na Disciplina de Epidemiologia Geral.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 Histórico Escolar ou declaração comprovando a aprovação na disciplina de Epidemiologia Geral (MSV00011).

4. DAS PROVAS

4.1 DATA E HORÁRIO – 25/04/2014

- Prova escrita: 13 às 14 horas

- Entrevista: 14 às 15 horas

4.2 Local de realização – Laboratório Multidisciplinar do MSV – 2º Andar do Prédio do MSV.

4.3 EMENTA RELATIVA AO PROJETO OBJETO DO CONCURSO Contemplar atividades teórico-práticas envolvendo o conteúdo programático inerente principalmente a Disciplina de Epidemiologia Geral e sua integração com as outras disciplinas obrigatórias da área da saúde coletiva vinculadas ao projeto.

O objetivo do projeto é a produção de material didático de apoio abrangendo os fundamentos da epidemiologia. A aplicabilidade do material produzido dar-se-á não somente na disciplina Epidemiologia Geral, mas em todas as disciplinas relacionadas oferecidas nos semestres posteriores.

4.4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- Prova escrita
- Entrevista (na entrevista o candidato deverá apresentar planilha com seus horários disponíveis para atuação na monitoria).

4.5 BIBLIOGRAFIA INDICADA

1. CÔRTEZ, J.A. Epidemiologia, conceitos principais. São Paulo: Livraria Varela, 1993, 227 p.
2. PEREIRA, M.G.. Epidemiologia, Teoria e Prática. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 1995, 596p.
3. THRUSFIELD, M.. Epidemiologia veterinária. 2. ed. São Paulo: Roca, 2004 , 556p.

4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete)

4.7. Critério de desempate: ao aluno regularmente cursando o semestre mais avançado será atribuído 1,0 ponto a nota final. Persistindo o empate, será atribuído 0,5 ponto na nota final ao aluno que possuir o maior Coeficiente de Rendimento.

4.8. Instâncias de Recurso: Será impetrado no MSV no prazo máximo de 72 horas a contar da divulgação dos resultados

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

5.1 Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso após acessarem o Sistema de Monitoria, aceitarem a classificação na vaga e gerarem o Termo de Compromisso para procederem à assinatura do mesmo. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo de 1(uma) semana após o aceite da vaga no Sistema

Niterói, 14 de abril de 2014.

INSTRUÇÃO NORMATIVA INTERNA FEF, N.º 1 de 20 de maio de 2014.

EMENTA: Determina os critérios de avaliação e aproveitamento para concessão de progressão docente no Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia (FEF).

CONSIDERANDO deliberação de Plenária Ordinária do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia (FEF), realizada em 20 de abril de 2014

O Chefe Pro tempore do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia (FEF), no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelece:

I. PARÂMETROS

Art. 1º As progressões horizontais e verticais só poderão ser obtidas após 24 meses da entrada em exercício do docente ou da última progressão requisitada pelo docente e dependem de produtividade mínima a ser avaliada pela Comissão de Progressão do Departamento, a qual se sustenta no Relatório de Atividades Docentes (RAD).

Art. 2º A carga horária mínima a ser alcançada pelo docente de forma a obter a progressão funcional para cada nível e classe é a seguinte:

§1º Cabe aos professores em regime de Dedicção Exclusiva, obrigatoriamente, cumprir 1760 (Hum Mil Setecentos e Quarenta) horas anuais distribuídas entre as atividades letivas, de orientação e supervisão, de pesquisa, extensão, administração acadêmica, representação e assistência respeitada, tanto quanto possível, a área de concentração de conhecimento do professor.

§2º Cabe aos professores em regime de 20 horas, obrigatoriamente, cumprir 880 (Oitocentos e Oitenta) horas anuais de atividades letivas e, facultativamente, as demais.

Art.3º A carga horária a ser considerada pela comissão de avaliação para progressão funcional deverá estar de acordo com a tabela anexa de atividades/hora a presente Instrução, onde serão considerados os 24 meses relativos ao interstício correspondente a mudança de nível.

Art. 4º A carga horária mínima anual que consta na tabela anexa será calculada com a média simples dos anos referente ao interstício de maneira contínua, sendo considerados os períodos de férias.

Art. 5º - Os docentes afastados deverão apresentar relatórios das atividades desenvolvidas, acompanhados:

- De parecer do orientador, se o afastamento for para qualificação; e
- De parecer da chefia imediata, se em exercício em outros setores da Universidade ou se estiver prestando serviço em órgão público.

Art. 6º Como critérios de avaliação das atividades acadêmicas adotam-se as pontuações constantes do Anexo I, que são parte integrante desta Instrução Normativa, podendo a Comissão Avaliadora estabelecer ainda outros itens conforme as especificidades de cada área do conhecimento e determinar pontuações correspondentes, em coerência com o previsto nesta Instrução Normativa.

II. REQUISITOS DO POSTULANTE

Art. 7º - O docente deverá requerer ao Departamento de Ensino, mediante formação de processo e sua protocolização da sua avaliação de desempenho visando a sua progressão funcional, em data que não anteceda em 60 (sessenta) dias ao vencimento do interstício, anexando os Relatórios de Atividades Docentes (RADs) e relatório complementar para o período e/ou eventuais informações relevantes que não estiverem constando no RAD dos períodos correspondentes ao interstício.

Parágrafo Único - O relatório complementar deverá obedecer aos padrões de carga horária para cada atividade de acordo com a tabela anexa de atividades/hora a presente Instrução.

III. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Art. 8º - A avaliação dos relatórios será realizada pela comissão de avaliação para progressão funcional composta por três docentes membros titulares com classe, no mínimo, igual ao do docente avaliado, a serem indicados pela Plenária Departamental.

§1º - O Departamento de Ensino, de posse do processo referente à avaliação do docente, terá um prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis para examinar o processo e emitir decisão final.

§2º - A comissão terá como base os critérios de avaliação desta Instrução Normativa, sendo necessariamente obrigatório que o docente postulante atinja os patamares de suficiência, determinados como referido nos itens a, b e c do Art. 3º.

§3º - O prazo de elaboração do parecer conclusivo é de 30 (trinta dias) e que em seguida será submetido a Plenária Departamental. Se aprovado, o processo é encaminhado à CPPD-UFF para análise. Em caso de não aprovação, caberá recurso junto ao CEP-UFF.

IV. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - Os critérios internos que constam a tabela anexa a presente Instrução obedecem aos seguintes parâmetros mínimos determinados pela UFF;

a. Desempenho didático;

b. Orientação e coorientação de dissertações de Mestrado e teses de Doutorado, de monitores; de trabalhos de conclusão de curso, de estagiários, alunos de iniciação científica, alunos vinculados ao Programa de Desenvolvimento Acadêmico (BDA), alunos vinculados a Programas e Projetos de Extensão,

c. Participação em bancas examinadoras de dissertações, de teses, de trabalhos de conclusão de curso e de concurso público para o magistério;

d. Cursos e/ou estágios de aperfeiçoamento, especialização e atualização, bem como créditos e títulos de pós-graduação *Stricto Sensu* e *Lato Sensu*;

e. Produção científica, técnica ou artística; atividades de extensão; participação em órgãos colegiados, na própria IFE e/ou em órgãos públicos; exercício de funções de direção, coordenação, assessoramento e assistência na própria IFE e/ou em órgãos públicos, bem como em outros previstos na legislação vigente.

Art. 10 - Para os itens referidos na alínea “b” do artigo nono da presente instrução, o docente deverá observar os seguintes dispositivos:

- a. o docente deverá computar no máximo 10 orientações simultâneas, ainda que esteja orientando número maior de estudantes;
- b. cada orientação poderá ser considerada, para efeito de composição de carga horária, por no máximo 4 semestres letivos consecutivos.

Ar. 11 Para a orientação tutoria (PET, Pró PET, ou Tutoria definida de acordo com PPP do Curso de Fonoaudiologia) o docente deverá computar o número correspondente de orientações de acordo com legislação específica para cada tipo de Programa Tutorial,

Art. 12 - Para orientação de mestrado ou de doutorado, o docente deverá observar os seguintes dispositivos:

- a. o docente deverá computar no máximo 2 orientações simultâneas, ainda que esteja orientando número maior de estudantes;
- b. cada orientação de mestrado poderá ser considerada, para efeito de composição de carga horária, por, no máximo, 4 semestres letivos consecutivos;
- c. cada orientação de doutorado poderá ser considerada, para efeito de composição de carga horária, por, no máximo, 8 semestres consecutivos.

§ 1º - Para atribuição de carga horária de trabalho mencionados nos Artigos nono e décimo primeiro, desta Instrução Normativa, independentemente do número de projetos em que o docente esteja participando, deverão ser comprovados indicadores de produção correspondentes aos projetos desenvolvidos.

§ 2º - Somente serão considerados, para cômputo de carga horária, na respectiva atividade cadastrada, a produção em que a UFF e, preferencialmente, o Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia (FEF) sejam mencionados como Instituição de vínculo do docente.

Art.12 - Os critérios de avaliação de desempenho adotado pelo Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia (FEF) não poderão, em hipótese alguma:

- a. Contrariar disposição de legislação superior; ou
- b. Conter condições ou critérios de exequibilidade que tornem impossível a sua consecução no interstício legal de 02 (dois) anos

Art. 13. Aprimoramentos desta Instrução Normativa poderão ser propostos pelo(a) Chefia de Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia (FEF) ou por metade mais dos docentes nele lotados e aprovados em reunião exclusivamente convocada para tal fim.

Art. 14 - A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Friburgo, 20 de maio de 2014.

GILSON SAIPPA DE OLIVEIRA
Chefe Pro tempore do Departamento de
Formação Especifica em Fonoaudiologia
#####

Anexo I:

Administração (*)	
Além das atividades de administração regimentais, incluem-se também participações de Departamentos e Conselhos, comissões, organizações de encontros científicos na Instituição.	
Item	Carga Horária
Direção de Unidade (**)	360h/semestre
Chefia de Departamento (**)	180h/semestre
Coordenação de Curso (**)	180h/semestre
Comissão de Coordenação de Estágios- Presidente/Coordenador	100h/semestre
Comissão de Coordenação de Estágios- Demais Membros	90h/semestre
Coordenação de TCC	90h/semestre
Coordenação de Monitoria	90h/semestre
Coordenação de Iniciação Científica	90h/semestre
Colegiado de Unidade	36h/semestre
Conselho Superior	36h/semestre
Colegiado de Curso	36h/semestre
Participação em Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)	36h/semestre
Participação em reuniões Departamentais	30h/semestre
Participação em Núcleo Docente Estruturante	30h/semestre
Membro de Comitê de Assessoramento Técnico Científico	40h/projeto/convênio/semestre
Coordenação Grupo de Trabalho de projeto / convênio de interesse Departamental	60h/projeto/convênio/semestre
Participação em Grupo de Trabalho/ Projeto / Convênio de interesse Departamental	40h/projeto/convênio/semestre
Participação Comissões	40h/ comissão/semestre
Participação Conselhos	40h/ conselho/semestre
Edição e Co-Edição de Revista Científica	60h/semestre
Revisor de Projeto de Agência de Fomento	27h/projeto/convênio
Membro de Conselho Editorial	20h/semestre

(*) Atividades administrativas fora da Unidade acrescentar 20% de horas

(**) No caso de Vice Direção, Vice Coordenação e Sub Chefia contabilizar 50 % da CH.

Ensino/Estágio(*)	
Item	Carga Horária
Disciplina/Estágio 20 h	40 h (20h aula/estágio + 20h acessórias)
Disciplina/Estágio 40h	80 h (40h aula/estágio + 40h acessórias)
Disciplina/Estágio - 60h	120h (60h aula/estágio + 60h acessórias)

(*) Participação em Pós Graduação devidamente informada ao FEF acrescentar 10% de horas

Bancas	
Item	Carga Horária
Banca de concurso público para admissão –presidente	40h/banca
Banca de concurso público para admissão	20h/banca
Banca de concurso público para admissão- secretário	20h/banca
Banca de processo seletivo- presidente	20h/banca
Banca de processo seletivo – membro	10h/banca
Banca de tese de doutorado	20h/banca
Banca de dissertação de mestrado	15h/banca
Banca de monografia ou TCC	10h/banca
Banca de monitoria	5h/banca

Orientações	
Item	Carga Horária
Tese de doutorado (*)	90h/aluno/semestre
Dissertação de mestrado(*)	75h/aluno/semestre
Monografia de especialização (*)	65h/aluno/semestre
Monografia de final Curso / TCC (*)	60h/aluno/semestre
Iniciação científica	40h/aluno/semestre
Monitoria	40h/aluno/semestre
Extensão	40h/aluno/semestre
Bolsista de Desenvolvimento Acadêmico (BDA)	40h/aluno/semestre

(*) No Caso de Coorientações, devidamente informada ao FEF, contabilizar 50% de horas

Qualificações	
Item	Carga Horária
Atualização	40h/semestre/atividade (Mínimo de 20 horas)
Congresso, seminário, simpósio, mini curso	40h/semestre/atividade
Aperfeiçoamento	60h/semestre/atividade
Especialização	80h/semestre/atividade
Mestrado	120h/semestre/atividade
Doutorado	180h/semestre/atividade
Pós Doutorado	120h/semestre/atividade

Projeto de Ensino(*)	
Atividades desenvolvidas no âmbito do projeto de ensino informado no Departamento	
Item	Carga Horária
Coordenação	60h/semestre/atividade
Participação	30h semestre/atividade

(*) Projeto de Ensino, devidamente informado ao FEF, que envolva Discentes do Curso de Fonoaudiologia acrescentar 50% de horas

Projeto/Programa de Extensão(*)	
Atividade desenvolvida no âmbito do projeto/programa de Extensão devidamente registrado no Departamento	
Item	Carga Horária
Coordenação	60h/semestre/atividade
Participação	30h semestre/atividade

(*) Projeto/Programa de Extensão, devidamente informado ao FEF, que envolva Discentes do Curso de Fonoaudiologia acrescentar 50% de horas

Projeto de Pesquisa(*)	
Atividades desenvolvidas no âmbito do projeto Pesquisa devidamente registrado	
Item	Carga Horária
Coordenação	60h/semestre/atividade
Participação	30h semestre/atividade

(*) Projeto/Programa de Pesquisa, devidamente informado ao FEF, que envolva Discentes do Curso de Fonoaudiologia acrescentar 50% de horas

Projeto Desenvolvimento Acadêmico- BDA (*)	
Atividades desenvolvidas no âmbito do projeto de Desenvolvimento Acadêmico- BDA devidamente informado registrado)	
Item	Carga Horária
Coordenação	60h/semestre/atividade
Participação	30h semestre/atividade

(*) Projeto/Programa de Desenvolvimento Acadêmico- BDA, devidamente informado ao FEF, que envolvam Discentes do Curso de Fonoaudiologia acrescentar 50% de horas

Projetos/Programas de Tutoria (*)	
Projetos/Programas de Tutoria Discente devidamente registrado no Departamento	
Item	Carga Horária
Coordenação	120h/semestre/atividade
Participação	60h semestre/atividade

(*) Projeto/Programa de Tutoria Discente, devidamente informado ao FEF, que envolva Discentes do Curso de Fonoaudiologia acrescentar 50% de horas

Produtos (*)	
A avaliação das atividades de Produção Intelectual, abrangendo a produção científica, artística, técnica e cultural, representada por publicações ou formas de expressão usuais e pertinentes aos ambientes acadêmicos específicos.	
Item	Carga Horária
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA	
- Artigos completos publicados em periódico	Qualis A: 50h Qualis B: 35 h Qualis C: 20 h
Sem classificação e com corpo editorial	5 horas
LIVROS	
Editora c/ corpo editorial e com distribuição internacional	50 horas
Editora c/ corpo editorial e com distribuição nacional	30 horas
Editora c/ corpo editorial e com distribuição limitada local	18 horas
CAPÍTULO DE LIVRO	
Editora c/ corpo editorial e com distribuição internacional	20 horas
Editora c/ corpo editorial e com distribuição nacional	10 horas
Editora c/ corpo editorial e com distribuição limitada local	05 horas
TRABALHO PUBLICADO EM ANAIS DE CONGRESSO CIENTÍFICO	
Congresso internacional	12 horas
Congresso nacional	08 horas
Congresso Regional ou local	5 horas
RESUMO PUBLICADO EM ANAIS DE CONGRESSO CIENTÍFICO	

Congresso internacional	5 horas
Congresso nacional	3 horas
Congresso Regional ou local	2 horas
APRESENTAÇÃO DE TRABALHO EM CONGRESSO CIENTÍFICO	
Congresso internacional	5 horas
Congresso nacional	3 horas
Congresso local	2 horas
TRADUÇÃO	
. De livro	20 horas
De artigo em periódico especializado com corpo editorial	10 horas
PRODUÇÃO TÉCNICA E ARTÍSTICA (FILME, VÍDEO, ÁUDIO, AUDIOVISUAL E PRODUÇÃO GRÁFICA)	
Distribuição e veiculação internacional	27 horas
Distribuição e veiculação nacional	18 horas
Distribuição e veiculação local	9 horas
ARTIGO DE OPINIÃO, DIVULGAÇÃO E RESENHAS	
Em veículos de circulação internacional	10 horas
Em veículos de circulação nacional	8 horas
Em veículos de circulação local	5 horas
PRODUTO OU PROCESSO DESENVOLVIDO COM PATENTE OU REGISTRO (atendendo às exigências da Norma de Serviço UFF nº. 518, de 27/07/2001)	
Patente internacional	36 horas
Patente nacional	27 horas
PRODUTOS TÉCNICOS DESENVOLVIDOS	
Com repercussão externa internacional	30 horas
Com repercussão externa nacional	27 horas
Com repercussão externa local	20 horas
TEXTOS DIDÁTICOS PARA USO LOCAL	
Texto aprovado pelo Departamento de Ensino	10 horas
PRODUTOS ASSOCIADOS A ATIVIDADES CADASTRADAS NA PROEX	
Por produto	10 horas
PARECERES	
Parecerista ad hoc de Periódico Internacional	10 horas
Parecerista ad hoc de Periódico Nacional	8 horas
Membro de Comitê	
Periódico Internacional	10 horas
Periódico Nacional	8 horas
PRODUTOS ASSOCIADOS A ATIVIDADES CADASTRADAS NA PROEX	
Por produto	10 horas

EDITAL N.º 01/2014**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PREFERÊNCIAS PARA OCUPAÇÃO DOS CARGOS DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA**

A Comissão Eleitoral Local, designada pela DTS n.º 05/CMV, de 07 de maio de 2014, publicada no BS/UFF n.º 78, de 21 de maio de 2014, e tendo em vista as suas atribuições previstas no artigo 2º do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução n.º 104/97 do Conselho Universitário, faz saber o que segue, para realização de eleição com vista ao preenchimento dos cargos de **Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Residência em Medicina Veterinária, da Faculdade de Veterinária**, da Universidade Federal Fluminense.

1. Da Comissão Eleitoral Local:

De acordo com a DTS n.º 05/CMV, de 07 de maio de 2014, publicada no BS/UFF n.º 78, de 21 de maio de 2014, foi instalada nesta data, a Comissão Eleitoral Local composta pelos seguintes membros: **Professor DANIEL DE BARROS MACIEIRA** – Presidente, **Professor JOÃO MARCELO SILVA SILVEIRA** – Vice-Presidente, **Professora ALINE EMERIN PINNA** – Secretário, **Discente BEATRIZ TEIXEIRA GOMES DA SILVA** – Representante Discente, **Professora MÁRCIA CAROLINA SALOMÃO SANTOS** – Suplente, **Professora FLAVYA MENDES DE ALMEIDA** – Suplente, **Discente ELOISA CRISTINA DE OLIVEIRA DE HOLANDA** – Suplente, para em conjunto, fazerem cumprir os procedimentos regulamentares à consulta da comunidade docente, administrativa e discente, para escolha do **Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Residência em Medicina Veterinária, da Faculdade de Veterinária**, da Universidade Federal Fluminense.

2. Das Candidaturas:

Poderão candidatar-se para os referidos cargos professores do Quadro Permanente da Universidade Federal Fluminense, elegíveis segundo os critérios fixados pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE desta Universidade (Resolução CUV 104/97).

3. Das Inscrições dos Candidatos:

3.1. As inscrições dos candidatos deverão ser feitas em modelo próprio, que se encontrará à disposição na Secretaria Administrativa da Faculdade de Veterinária, à Rua Vital Brazil Filho, 64, nos dias 02 e 03 de julho de 2014, das 09:00 às 14:00 horas.

3.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão anexar fotocópia de documento oficial de identidade.

3.3 É vedada a participação como membro de chapa do Docente em Estágio Probatório.

3.4. O referido regulamento (RGCE), assim como outras informações pertinentes ao processo eleitoral estará à disposição dos candidatos no local de inscrição.

3.5. Da homologação das chapas:

As chapas que preencherem todos os pré-requisitos serão homologadas no dia 19 de agosto de 2014.

4. Dos Eleitores:

4.1. O professor pertencente ao quadro permanente da UFF, apto a votar segundo os critérios fixados pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE desta Universidade (Resolução CUV 104/97).

4.1.1. Poderá votar o Docente do quadro permanente da UFF credenciado no Curso de Residência em Medicina Veterinária.

4.2. O servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF apto a votar segundo os critérios fixados pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE desta Universidade (Resolução CUV 104/97).

4.2.1. Poderá votar o servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF vinculado ao Curso de Residência em Medicina Veterinária

4.3. Alunos (Residentes 1 e Residentes 2) regularmente matriculados no Curso de Residência em Medicina Veterinária.

5. Da Consulta à Comunidade:

A consulta à comunidade para os supracitados cargos será realizada nos dias 12 de agosto de 2014 das 12:00 às 18:00 horas e 13 de agosto de 2014 das 12:00 às 17:00 horas, na Sala de Reuniões (Américo Braga) anexa à Direção da Faculdade de Veterinária, onde estará instalada a Mesa Receptora e Apuradora dos votos.

6. Da Mesa Receptora e Apuradora:

A Mesa Receptora e Apuradora será indicada pela Comissão Eleitoral Local através de Boletim de Serviço.

7. Da Apuração:

Após o término da votação, a Mesa Receptora se converterá em Apuradora, cabendo à mesma a contagem dos votos. Aplicar-se-á os pesos fixados nos incisos do Art. 3º do Regulamento Geral para os respectivos cargos. A apuração ocorrerá no dia 13 de agosto de 2014, a partir das 17:30 horas.

8. Do Prazo para Recurso:

Das decisões proferidas pela CEL cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, ao Colegiado de Unidade, observando-se o mesmo procedimento estabelecido para o Conselho Universitário no parágrafo único do Art. 9º do RGCE.

9. Da Divulgação de Informes e Publicações

Informes e publicações acerca da Consulta, além de publicados em Boletim de Serviço, quando pertinente, serão colocados nos respectivos locais da Faculdade de Veterinária: a) mural do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária (MCV); b) mural do Hospital de Medicina Veterinária Professor Firmino Mársico Filho (HUVET-UFF); c) junto à entrada da Secretaria Geral da Unidade.

10. Do Calendário Eleitoral:

EVENTO	DATA
Inscrição de Chapas	02 e 03/07/2014
Publicação das Inscrições Homologadas	07/07/2014
Eleição	12 e 13/08/2014
Apuração	13/08/2014
Período de Impugnação	14, 15 e 18/08/2014
Homologação dos Resultados	19/08/2014

Niterói, 02 de junho de 2014.

DANIEL DE BARROS MACIEIRA

Presidente

#####

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA**EDITAL N.º 02/2014**

A Comissão Eleitoral Local nomeada pela DTS PPGA nº 01 de 09 de maio de 2014, de acordo com o item III do Art. 9 do Regulamento Geral das Comissões Eleitorais, após verificar que os documentos apresentados pelos postulantes a candidaturas aos cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da UFF para o Quadriênio 2014/2018 atendem ao disposto no RGCE, torna público que foi aceita e homologada a seguinte inscrição no processo de consulta à Comunidade Universitária.

Número da Inscrição	Candidato a Coordenador	Candidato a Vice-Coordenador
01	ANA PAULA MENDES DE MIRANDA	EDILSON MARCIO ALMEIDA DA SILVA

Niterói, 29 de maio de 2014.

LAURA GRAZIELA FIGUEIREDO FERNANDES GOMES

Presidente da CEL

#####